



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-042SMSS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART.7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES AQUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEMPRE JUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).**

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão encaminhadas **automaticamente** para aplicação das sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Novo Repartimento, no prazo de até **05 (cinco)** anos, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Anexo I.I – Planilha de Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos devinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	P.E 9/2021-042SMSS
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-042SMSS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de **NOVO REPARTIMENTO-PA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio do pregoeiro **BRUNO RODRIGUES REIS** e equipe de apoio, composta por **AILZA DE JESUS COSTA** e **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**, designados pela portaria nº1157/2021-GP de 13 de Agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº048/2021/GAB/PMNR, Lei Complementar nº123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA	14h30min (Quartoze horas e Trinta Minutos) do dia: 07/02/2022(Horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O órgão gerenciador deste será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.2. As regras referentes ao Órgão Gerenciador, bem como as eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (AnexoVIII deste Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no sub-item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o micro empreendedor individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
ACORDA E TRABALHA

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

• Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

• Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quais quer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, bem como, as demais informações:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição/Modelo detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1.5. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.6. Razão social da licitante, N° do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

6.1.7. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, deste edital

6.1.8. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qual quer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. A (s) empresa (s) deverá (ão) anexar, através de ferramenta do Portal de Compras Públicas, o arquivo (em pdf) referente à sua (s) Proposta (s) Comercial (is), com preços e quantidades idênticas à aquelas inseridas pela (s) mesma (s) no Portal. A (s) proposta (s) deverá (ão) obedecer ainda, às condições estabelecidas no Edital e seu s anexos, sob pena de desclassificação em caso falta;

6.8. Apresentar junto ao que se refere o item anterior, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante na IN N°02/2009 da SLTI/MP.

7. DA ABERTURADA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixa do para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.14. Encerrada a fase competitivas em que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHA

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação da queles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA CONCESSÃO DE PRIORIDADE A MEs E EPPs LOCAIS.

8.1. Nos itens exclusivos, ou em caso de reserva de cota, para microempresas e empresas de pequeno porte, será concedida prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no território do município de Novo Repartimento-PA - conforme delimitado no §3º do art.48 da LC 123/2006 e Decreto municipal de nº. 048/2021/GAB/PMNR, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte no território do município de Novo Repartimento-PA, sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada no território do município de Novo Repartimento-PA, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no território do município de Novo Repartimento-PA, com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediada no território do município de Novo Repartimento-PA, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto nº 8.538, de outubro de 2015, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Aplica-se subsidiariamente os critérios adotados nos itens **7.20** ao **7.31** sobre o empate ficto.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (Vinte e Quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (Uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definindo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do item ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, como fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também na hipótese sem que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passará subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação,



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas–CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também dos seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empateficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art.43,§3º, do Decreto 10.024, de 2019.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for afilial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinente ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de micro empreendedor individual –MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E OUTRAS:

10.9.1. CNPJ-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA.

10.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extra judicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta, bem como o Termo de Abertura e Encerramento;

- O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpnovo repartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art.3º do Decreto nº8.538, de 2015);
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao período de existência da sociedade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10.5. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

10.10.6. Certidão de Regularidade do Profissional do Contador responsável pelo balanço, válida.

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.11.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou a entrega dos itens licitados, comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação:

- a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos itens, data, nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.
- b) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a licitante deverá apresentar as notas fiscais faturadas do objeto licitado.

10.11.2. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

10.11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

10.11.4. Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir;

10.11.5. Autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, transporte ou contrato de transportadora autorizada pela ;

10.11.6. Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinerar os medicamentos vencidos. (o contrato deverá estar com firmas reconhecida em cartório);

10.11.7. Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973;

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos se será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art.5º da Lei nº8.666/93).



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. A não inclusão da proposta realinhada/readequada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretender e correrepor quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não a dentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalidarão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados se os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constata-se a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para a assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA E TRABALHA

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art.6º, III, da Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contados da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 20.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 20.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 20.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 20.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 20.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 20.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

$$\frac{0,00016438}{365}$$

- 20.13.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Não manter a proposta; E

21.1.9. As empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão encaminhadas automaticamente para aplicação das sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município Novo Repartimento, no prazo de até **05** (cinco) anos, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento-PA.

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme de termina o art. N°86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO – PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO - PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO -PA**,



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA, podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCLUÍDA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais se não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. A colhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem prazos previstos no certame, salvo quando se moldar com art.21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- www.portaldecompraspublicas.com.br
- [https://www.tem.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/\(selecionandoAbaMunicipiodenovorepartimento\)](https://www.tem.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/(selecionandoAbaMunicipiodenovorepartimento))
- https://novorepartimento.pa.gov.br/web/pag_trans.php?pg=licitacoes/list
- Poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida dos Girassóis nº 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, Novo Repartimento/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Novo Repartimento – PA, 26 de Janeiro de 2022.


BRUNO RODRIGUES REIS

Pregoeiro

Portaria nº. 1157/2021-GP

BRUNO
RODRIGUES
REIS:01804354260
Assinado de forma digital
por BRUNO RODRIGUES
REIS:01804354260
Dados: 2022.01.26
17:14:56 -03'00'



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: **Município de Novo Repartimento, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.**

Responsável: **Aline Barros Sulzbach**

e-mail: barros.sulzbach@gmail.com

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição se justifica para necessidade da utilização dos medicamentos, materiais hospitalares, insumos e fórmulas nutricionais pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Novo Repartimento/PA, proporcionando melhor qualidade de vida a população. Tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no Município é uma das prioridades desta Administração Públicas e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde SUS no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos e materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os produtos e materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000.

3.5 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, Decreto, a Lei Complementar nº 123/2006,



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o **Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento.**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando à aquisição de sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
53547	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME <i>Especificação : Acetato de hidrocortisona 10MG/G creme - 20g</i>	100,00	TUBO
25744	ACICLOVIR EM CREME 50MG/G <i>Especificação : DERMATOLÓGICO</i>	100,00	TUBO
11165	ACICLOVIR 200MG <i>Especificação : ACICLOVIR 200MG</i>	50000,00	COMPRIMIDO
10257	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO</i>	15000,00	COMPRIMIDO
10206	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO</i>	360000,00	COMPRIMIDO
10259	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CALCIO) 15 MG COMPRIMIDO</i>	5000,00	COMPRIMIDO
12989	ÁCIDO SALICILICO 5% POMADA <i>Especificação : ÁCIDO SALICILICO 5% POMADA</i>	50,00	TUBO
11168	ACIDO TRANEXAMICO 250MG <i>Especificação : ACIDO TRANEXAMICO 250MG</i>	10000,00	COMPRIMIDO
11120	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP <i>Especificação : ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FR COM 10 ML</i>	10000,00	FRASCO
25745	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG <i>Especificação : ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG</i>	80000,00	COMPRIMIDO
11132	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG <i>Especificação : ALENDRONATO DE SODIO 70 MG</i>	10000,00	COMPRIMIDO
11134	ALOPURINOL 100MG <i>Especificação : ALOPURINOL 100MG</i>	9000,00	COMPRIMIDO
25746	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG <i>Especificação : AMIODARONA CLORIDRATO 200MG</i>	8000,00	COMPRIMIDO
13025	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML <i>Especificação : AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg+12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FR COM 75 ML</i>	200,00	FRASCO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpnovo repartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13009	AMOXICILINA 500MG <i>Especificação : AMOXICILINA 500MG</i>	150000,00	CÁPSULA
13017	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO <i>Especificação : AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML</i>	6000,00	FRASCO
11129	ATENOLOL 50 MG <i>Especificação : ATENOLOL 50 MG</i>	240000,00	COMPRIMIDO
13057	BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP.C/80ML <i>Especificação : BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP.C/80ML</i>	4000,00	FRASCO
13065	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COM 30 CPR <i>Especificação : BESILATO DE ANLODIPINO 10MG</i>	140000,00	COMPRIMIDO
13059	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COM 30 CPR <i>Especificação : BESILATO DE ANLODIPINO 5MG</i>	100000,00	COMPRIMIDO
13067	CABERGULINA 0,5MG <i>Especificação : CABERGULINA 0,5MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
11152	CAPTOPRIL 25 MG <i>Especificação : CAPTOPRIL 25 MG</i>	700000,00	COMPRIMIDO
13068	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+ 400UI <i>Especificação : CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+ 400UI</i>	10000,00	COMPRIMIDO
93869	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 <i>Especificação : CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (500MG+400UI)</i>	8000,00	COMPRIMIDO
93870	CARVÃO ATIVADO 250 MG <i>Especificação : CARVÃO ATIVADO 250 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13071	CARVÃO VEGETAL ATIVADO <i>Especificação : CARVÃO VEGETAL ATIVADO - FR COM 500GR</i>	30,00	FRASCO
23237	CARVEDILOL 12,5MG <i>Especificação : CARVEDILOL 12,5MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
23238	CARVEDILOL 25MG <i>Especificação : CARVEDILOL 25MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
23241	CARVEDILOL 3,125 MG <i>Especificação : CARVEDILOL 3,125 MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
23242	CARVEDILOL 6,25 MG <i>Especificação : CARVEDILOL 6,25 MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
53551	CEFALEXINA 50 MG/ML <i>Especificação : CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSP.ORAL FR COM 60 ML</i>	4000,00	FRASCO
11156	CETOCONAZOL 2% XAMPOO <i>Especificação : CETOCONAZOL 2% XAMPOO FR COM 100ML</i>	200,00	FRASCO
25751	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG <i>Especificação : CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG</i>	5000,00	COMPRIMIDO
25752	CLARITROMICINA 250MG <i>Especificação : CLARITROMICINA 250MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13220	CLARITROMICINA 500MG <i>Especificação : CLARITROMICINA 500MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
25753	CLARITROMICINA 50MG/ML <i>Especificação : CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULADO PARA SUSP.ORAL, FR COM 60 ML</i>	50,00	FRASCO
13078	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	3000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG		
25754	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG	9000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG		
25756	CLORANFENICOL 25MG/ML XAROPE	50,00	FRASCO
	Especificação : CLORANFENICOL 25MG/ML XAROPE ESTRATEGICO		
11481	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	100000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		
11465	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% C/ 50ML	200,00	FRASCO
	Especificação : CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% C/ 50ML		
13082	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 MG	800,00	TUBO
	Especificação : CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 MG		
13086	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG		
53553	DEXAMETASONA 0.1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100,00	FRASCO
	Especificação : DEXAMETASONA 0.1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR COM 5 ML		
11203	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	5400,00	FRASCO
	Especificação : DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FR COM 120 ML		
53554	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 15G	4000,00	TUBO
	Especificação : DEXAMETASONA CREME 0,1% CREME TUBO 15G		
53555	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML	5000,00	FRASCO
	Especificação : DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR COM 100 ML		
11205	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG	70000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG		
25757	DIGOXINA 0,05MG/ML	30,00	FRASCO
	Especificação : DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR FR COM, 60 ML		
11207	DIGOXINA 0,25 MG COMP	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIGOXINA 0,25 MG		
13093	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUB LINGUAL)	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (sub lingual)		
53556	DORZOLAMIDA 20MG/ML OFTÁLMICA	10,00	FRASCO
	Especificação : Dorzolamida solução oftálmica 20mg/ml, frasco com 5ml esp.tuc		
11214	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG		
13098	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	180000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ENALAPRIL MALEATO 10 MG		
13099	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	180000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ENALAPRIL MALEATO 20 MG		
11215	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ENALAPRIL MALEATO 5 MG		
11223	ESPIRAMICINA 500MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPIRAMICINA 500MG (EQUIVALENTE A 1,5 UI) ESTR, MAR.		
12286	ESPIRONOLACTONA 100MG	45000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPIRONOLACTONA 100MG		
11224	ESPIRONOLACTONA 25MG CPD	60000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPIRONOLACTONA 25MG		
13100	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	5000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG		
13101	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP	200,00	FRASCO
	Especificação : ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL. FR COM 60 ML		
13106	ESTRIOL 1MG/G	500,00	TUBO
	Especificação : ESTRIOLO 1MG/G CREME VAGINAL		
13108	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0.625MG/G	500,00	TUBO
	Especificação : ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0.625mg/g COM 25 G		
13109	FENOFIBRATO 200 MG	10000,00	CÁPSULA
	Especificação : FENOFIBRATO 200 MG ESP. TUC		
11227	GENFIBROZILA 600 MG CPD	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GENFIBROZILA 600 MG CPD		
11228	GLIBENCLAMIDA 5MG CPD	600000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GLIBENCLAMIDA 5MG CPD		
53674	GLICEROL 95% SUPOSITARIO ADULTO	180,00	UNIDADE
	Especificação : GLICEROL 95% SUPOSITARIO ADULTO		
53675	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL	180,00	UNIDADE
	Especificação : GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL		
13112	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	150,00	FRASCO
	Especificação : GLICEROL ENEMA 120 MG/ML		
11229	GLICLAZIDA 80 MG CPD	20000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GLICLAZIDA 80 MG		
93878	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE	3000,00	FRASCO
	Especificação : GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE		
53560	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG		
13114	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG		
53561	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG	3000,00	FRASCO
	Especificação : HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG SOLUÇÃO ORAL FR COM 100 ML		
13119	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	9000,00	FRASCO
	Especificação : IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL FR COM 30 ML		
95568	IBUPROFENO 600MG	100000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : IBUPROFENO 600MG		
11239	IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL	20,00	FRASCO
	Especificação : IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL + FR DOSIFICADOR FR COM 200 DOSE		
11238	IPRATROPIO BROMETO 025MG/ML SOL INALANTE	1200,00	FRASCO
	Especificação : Ipratropio Brometo 0.25mg/ml, solução inalção, frasco com 20 ml		
53562	ISOSSORBIDA SAL DINTRATO 20MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação : ISOSSORBIDA SAL DINTRATO 20MG		
13120	ITRACONAZOL SOL. ORAL 10MG/ML	100,00	FRASCO
	Especificação : ITRACONAZOL SOL. ORAL 10MG/ML FR COM 150 ML		
53563	LACTULOSE 667MG/ML	200,00	FRASCO
	Especificação : LACTULOSE 667MG/ML FR COM 120 ML XAROPE		
53564	LEVOTIROXINA SODICA 100µG	3000,00	COMPRIMIDO



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 100µg		
53565	LEVOTIROXINA SODICA 25µG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 25µg		
53566	LEVOTIROXINA SODICA 50µG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 50µg		
11245	LORATADINA 1 MG/ML XRP	5000,00	FRASCO
	Especificação : LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FR COM 100ML		
11244	LORATADINA 10MG	70000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LORATADINA 10MG		
25768	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG		
25769	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG		
11250	METILDOPA 250 MG CPD	9000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METILDOPA 250 MG		
53567	METILDOPA 500MG	9000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METILDOPA 500MG CPD		
11253	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML	5000,00	FRASCO
	Especificação : METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML		
11252	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG CPD	75000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG		
53568	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	5000,00	TUBO
	Especificação : METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 50 G		
11254	METRONIDAZOL 250 MG CPD	80000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METRONIDAZOL 250 MG		
13135	METRONIDAZOL 400 MG	12000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METRONIDAZOL 400 MG		
53639	NIFEDIPINO 20MG	200000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : NIFEDIPINO 20MG		
11264	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP	3000,00	FRASCO
	Especificação : NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR COM 30 ML		
53569	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	5000,00	TUBO
	Especificação : NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO, COM 80 G		
13149	OLEO MINERAL COM 100ML	3000,00	FRASCO
	Especificação : OLEO MINERAL COM 100ML		
13301	OMEPRAZOL 20 MG	90000,00	CÁPSULA
	Especificação : OMEPRAZOL 20 MG		
12246	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	25000,00	FRASCO
	Especificação : PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10ML		
13153	PASTA D'AGUA	120,00	FRASCO
	Especificação : PASTA D'AGUA		
13156	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG		
13318	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA	180,00	FRASCO
	Especificação : PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML LOÇÃO.FR COM 60 ML		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13159	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2%	10,00	FRASCO
	Especificação : PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR COM 10 ML		
13163	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG		
25780	PIRIMETAMINA 25MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PIRIMETAMINA 25MG ESP TUC		
11271	PREDINIZONA 5MG CPD	70000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREDINIZONA 5MG		
11272	PREDINIZONA DE 20MG	120000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREDINIZONA DE 20MG		
11275	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG CPD	120000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG		
13171	RANITIDINA 15MG/ML XPE	2000,00	FRASCO
	Especificação : RANITIDINA 15mg/ml XPE FR COM 120 ML		
19263	RANITIDINA 150MG CPD	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RANITIDINA CLORIDRATO DE, 150 MG		
25784	RIFAMPICINA 300 MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação : RIFAMPICINA 300 MG ESP TUC		
25785	RIFAMPICINA 20 MG/ML	100,00	FRASCO
	Especificação : RIFAMPICINA 20 MG/ML ESP TUC		
11792	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ORAL 27,9G	12000,00	PACOTE
	Especificação : SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G+CITRTO DE SÓDIO 2,9 G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 100 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G		
11795	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL	30,00	FRASCO
	Especificação : SALBUTAMOL SULFATO DE 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FR COM 200 DOSES		
99483	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG		
13177	SINVASTATINA 20 MG	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SINVASTANTINA 20 MG		
13179	SINVASTATINA 40 MG	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SINVASTANTINA 40 MG		
13181	SULFADIAZINA 500 MG	15000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFADIAZINA 500 MG ESTR MAR		
25667	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G COM 30G	3000,00	TUBO
	Especificação : SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g COM 30g		
12568	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG	5500,00	FRASCO
	Especificação : SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG SUSP COM 100 ML		
12567	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG	72000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG		
53587	SULFATO FERROSO DE FERRO II 40 MG	150000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFATO FERROSO DE FERRO II 40 MG		
12571	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	12000,00	FRASCO
	Especificação : SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 30 ML		
53591	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML	20,00	FRASCO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação : SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML COM 5 ML</i>		
13189	VARFARINA SODICA 1 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : VARFARINA SODICA 1 MG</i>		
13194	VARFARINA SODICA 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : VARFARINA SODICA 5 MG</i>		
13197	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG AÇÃO PROLONGADO</i>		
13200	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG</i>		
13325	AC. VALPROICO 500 MG (576MG)	16000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AC. VALPROICO 500 MG (576mg)</i>		
13328	AC. VALPROICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE AC. VALPROICO)	16000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AC. VALPROICO 288MG (Equivalente a 250mg de ac. Valproico)</i>		
13330	ÁCIDO VALPROICO XPE 57.624MG/ML	650,00	FRASCO
	<i>Especificação : ÁCIDO VALPROICO XPE 57.624mg/ml FR COM 100ML</i>		
13322	AMANTADINA 100 MG	2500,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AMANTADINA 100 MG ESP TUC</i>		
13324	AMATO 100 MG (TOPIRAMATO)	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AMATO 100 MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC</i>		
13323	AMATO 25 MG (TOPIRAMATO)	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AMATO 25 MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC</i>		
23257	AMATO 50MG (TOPIRAMATO)	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AMATO 50MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC</i>		
13332	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE ,2MG	23000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : BIPERIDENO, CLORIDRATO DE ,2MG</i>		
13334	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	5000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA</i>		
13427	CARBAMAZEPINA 200 MG	100000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CARBAMAZEPINA 200 MG</i>		
13339	CARBAMAZEPINA 400 MG	32000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CARBAMAZEPINA 400 MG</i>		
13341	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	1000,00	FRASCO
	<i>Especificação : CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FR COM 100ML</i>		
13343	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	12000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CARBONATO DE LÍTIO 300MG</i>		
13344	CLOBAZAN 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CLOBAZAN 10 MG ESP TUC</i>		
13348	CLOBAZAN 20 MG	4500,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CLOBAZAN 20 MG ESP TUC</i>		
13349	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1300,00	FRASCO
	<i>Especificação : CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 20 ML</i>		
13337	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	66000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILA 25 MG</i>		
53600	CLOMIPRAMINA 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CLOMIPRAMINA 10 MG</i>		
53601	CLOMIPRAMINA 25 MG	3000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CLOMIPRAMINA 25 MG		
13355	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG	22000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORPROMAZIA, CLORIDRATO DE 100 MG		
13353	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG	18000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG		
13358	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40MG/ML	120,00	FRASCO
	Especificação : CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 20 ML		
13368	CODEINA 30 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CODEINA 30MG ESP.TUC		
13370	CODEINA 60 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CODEINA 60 MG ESP.TUC		
13366	DIAZEPAM 10MG	19000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIAZEPAM 10MG		
13365	DIAZEPAM 5MG	12000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIAZEPAN 5 MG		
13372	FENITOINA SÓDICA 100MG CPD	40000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : FENITOINA SÓDICA 100MG		
53603	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : FENOBARBITAL SODICO 100 MG		
13379	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS	420,00	FRASCO
	Especificação : FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS FR COM 20 ML		
13382	FLUOXETINA 20 MG	20000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : FLUOXETINA 20 MG		
13387	HALOPERIDOL 1MG	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HALOPERIDOL 1 MG		
13386	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	240,00	FRASCO
	Especificação : HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 20 ML		
13389	HALOPERIDOL 5MG	19000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HALOPERIDOL 5 MG		
23262	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG ESP.TUC		
25734	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG ESP.TUC		
25811	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG ESP.TUC		
25812	LAMOTRIGINA 100MG	7200,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LAMOTRIGINA 100 MG		
69699	LAMOTRIGINA 50 MG	1200,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LAMOTRIGINA 50 MG		
69700	LAMOTRIGINA 25 MG	1200,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LAMOTRIGINA 25 MG		
13393	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)		
93884	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+50MG)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+50MG)		
13391	LEVODOPA 100 MG + BENERAZIDA 25 MG	3000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : LEVODOPA 100 MG + BENERAZIDA 25 MG		
13396	MORFINA 30MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : MORFINA SULF. 30 MG ESP. TUC		
13456	SULFATO DE MORFINA 10MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFATO DE MORFINA 10MG ESP. TUC		
53605	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação : NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE 10 MG		
53606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação : NORFTRIPTILINA CLORIDRATO DE 25MG		
23960	OLANZAPINA 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : OLANZAPINA 10 MG ESP. TUC		
23962	OLANZAPINA 5MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : OLANZAPINA 5 MG ESP. TUC		
13407	RISPERIDONA 1 MG	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RISPERIDONA 1 MG ESP. TUC		
13410	RISPERIDONA 2 MG	19000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RISPERIDONA 2 MG ESP. TUC		
13411	RISPERIDONA 3 MG	14000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RISPERIDONA 3 MG ESP. TUC		
13466	RISPERIDON SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	240,00	FRASCO
	Especificação : RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML COM PIPETA DOSADO, FR COM 30 ML ESP. TUC		
55392	TETRACAINA CLORIDRATO 10MG/G	50,00	TUBO
	Especificação : TETRACAINA CLORIDRATO (POMADA OFTÁLMICA) 10MG/G		
13380	TICLOPIDINA 250MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TICLOPIDINA 250MG		
38506	VIGABATRINA 500 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VIGABATRINA 500 MG ESP. TUC		
13129	ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4%(40MG/1ML)	4000,00	FRASCO
	Especificação : ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4%(40MG/1ML) FR COM 100 ML		
53570	ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL(20MG/ML)	4000,00	FRASCO
	Especificação : ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL(20MG/ML) FR 100 ML		
11166	ACICLOVIR 400MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ACICLOVIR 400MG		
53572	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML		
53575	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ÁCIDO TIÓCTICO 600MG		
53577	ALOGLIPTINA	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 30 MG		
53584	AMBROXOL 3MG/ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML		
53590	AMBROXOL 6MG/ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE FR COM 100ML		
11122	AMINOFILINA 100MG CPD	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMINOFILINA 100MG		



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



25696	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMIODARONA CLORIDRATO 100MG		
11126	AMPICILINA 500 MG	55000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMPLICILINA 5000 MG		
11128	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP	3000,00	FRASCO
	Especificação : AMPLICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML		
93885	APIXABANA 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : APIXABANA 5 MG		
11131	ATENOLOL 25MG	320000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ATENOLOL 25MG		
25702	BACLOFENO 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BACLOFENO 10 MG		
53596	BECLOMETASONA DIPROPIONATO	20,00	FRASCO
	Especificação : BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, 100 MCG + 6 MCG/DOSE. AEROSOL ORAL FR COM 120 DOSES		
53597	BENFOTIAMINA, 150MG	3000,00	UNIDADE
	Especificação : BENFOTIAMINA, 150MG		
11144	BENZOATO DE BENZILA EMULÇÃO 25%	5400,00	FRASCO
	Especificação : BENZOATO DE BENZILA EMULÇÃO 25% FR COM 60 ML		
93886	BISOPROLOL 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BISOPROLOL 5 MG		
95101	BIMATOPROSTA	50,00	FRASCO
	Especificação : BIMATOPROSTA 0,01% MG/ML - FR COM 5 ML (WENIS)		
53598	BRIMONIDINA 5ML	50,00	FRASCO
	Especificação : BRIMONIDINA 0,1% MG/ML - FR COM 5 ml (wenis)		
99484	BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2ML+5ML/ML	20,00	FRASCO
	Especificação : BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2ML+5ML/ML/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, COM 10 ML		
53599	BRINZOLAMIDA 10MG/ML	20,00	FRASCO
	Especificação : BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FR COM 10ML		
53602	BROMETRO DE OTILONIO 40MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMETRO DE OTILONIO 40MG		
11290	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	1000,00	FRASCO
	Especificação : BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 20ML		
11291	BROMOPRIDA 10MG	46000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMOPRIDA 10 MG		
11293	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	5000,00	FRASCO
	Especificação : BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS COM 20ML		
25703	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	55000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG		
25704	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4MG/ML)	5000,00	FRASCO
	Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, COM 10 ML		
53604	CALCIPOTRIOL 100G	100,00	UNIDADE
	Especificação : CALCIPOTRIOL, ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/G + 0,5G/G. POMADA - BISNAGA COM 100G		
53607	CARBOCISTEINA 20MG/ML	500,00	FRASCO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : CARBOCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 100ML		
38537	CETAPHIL RESTORADEM LOÇÃO	100,00	FRASCO
	Especificação : CETAPHIL RESTORADEM LOÇÃO		
11157	CETOCONAZOL 200MG	85000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CETOCONAZOL 200MG		
11372	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO	300,00	TUBO
	Especificação : CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO COM 30 GR		
11158	CIMETIDINA 200MG	110000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CIMETIDINA 200 MG		
11160	CINARIZINA 25MG	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CINARIZINA 25 MG		
11194	CINARIZINA 75 MG	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CINARIZINA 75 MG		
53609	CLOBETASOL 30G	100,00	UNIDADE
	Especificação : CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05% CREME, TUBO COM 30 GRAMAS		
25722	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG		
11197	CLORPROPAMIDA 250 MG	15000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORPROPAMIDA 250 MG		
53611	COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML	50,00	FRASCO
	Especificação : COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL		
55394	COLIRIO LUBRIFICANTE 15ML	50,00	FRASCO
	Especificação : COLIRIO LUBRIFICANTE- Alivia olhos secos, arenosos e com queimação, protege contra irritações, A "formula de lagrimas naturais" para alivio de olhos ressecados. Frasco com 15 ml.		
69701	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DAPAGLIFLOZINA 10 MG		
99485	DAPAGLIFLOZINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG+1000MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DAPAGLIFLOZINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG+1000MG		
53613	DELTAMETRINA 100ML	200,00	UNIDADE
	Especificação : DELTAMETRINA 0.2MG/ML LOÇÃO 100ML		
11209	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	220000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DICLOFENACO DE SODICO 50 MG		
53615	DICLOFENACO DIETILAMONIO 85G	1000,00	FRASCO
	Especificação : DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, AEROSOL TOPICO FR COM 85 ML FISIOTERAPIA		
53617	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G	1000,00	UNIDADE
	Especificação : DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G EM GEL COM 60 GRAMAS		
53619	DICLOFENACO 10ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : DICLOFENACO SAL RESINATO, 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10ML		
13240	DIPIRONA 500MG+PROMETAZINA 5MG+ADIFENINA 10MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG (LISADOR)		
53620	DOMPERIDONA 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DOMPERIDONA 10MG		
53622	EMPAGLIFLOZINA 25MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : EMPAGLIFLOZINA 25MG		



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



93888	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10X10	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10X10		
99486	EZETIMIBA 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : EZETIMIBA 10 MG		
93889	IBERSARTANA 300 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : IBERSARTANA 300 MG		
13395	ISDIN EXTREM - FOTOPROTETOR SOLAR 25	24,00	FRASCO
	Especificação : ISDIN EXTREM - FOTOPROTETOR SOLAR 25		
69702	LINAGLIPTINA + CL. METFORMINA 2,5/1000MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LINAGLIPTINA + CL. METFORMINA 2,5/1000MG		
13397	LOPERAMIDA 2MG	40000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LOPERAMIDA 2 MG		
13401	MEBENDAZOL 100MG CPD	150000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : MEBENDAZOL 100 MG		
13400	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML	5500,00	FRASCO
	Especificação : MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML FR COM 30 ML		
11249	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	20000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METFORMINA CLORIDRATO XR. 500MG, AÇÃO PROLONGADA		
53638	NEOMICINA 3,5MG/G	400,00	TUBO
	Especificação : NEOMICINA 3,5MG/G POMADA, COM 20G		
13409	NIMESULIDA 50MG/ ML GOTAS FR C/15ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : NIMESULIDA 50MG/ ML GOTAS FR C/15ML		
23243	NIMODIPINO 30MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : NIMODIPINO 30MG		
23244	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG		
13416	OXIDO DE ZINCO+NISTATINA CREME (200MG+100 000UI/1G)	300,00	TUBO
	Especificação : OXIDO DE ZINCO+NISTATINA CREME (200mg+100 000UI/1G)C/60 G		
93890	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG LIBERAÇÃO	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG LIBERAÇÃO CONTROLADA		
12247	PARACETAMOL 750MG	23000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PARACETAMOL 750 MG		
53642	PRAMIPEXOL	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PRAMIPEXOL SAL DICLORIDRATO, 0,375MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA		
23247	PROLILNITRATO 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PROLILNITRATO 10MG		
23249	RAMIPRIL 2,5MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RAMIPRIL 2,5MG		
23250	RAMIPRIL 5,0 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RAMIPRIL 5,0 MG		
23252	RIVAROXABANA 20MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RIVAROXABANA 20MG		
93891	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG		
23254	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG	3000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 40MG		
13308	OTOSPORIN(HIDROC.10MG/ML/S.NEOMIC 5MG/ML/S.POLIMIX B 10000 UI/ML)	100,00	FRASCO
	Especificação : S.POLIMIX. B 10 000UI/ML/HIDROC.10MG/ML/S.NEOMIC 5MG/ML, FR COM 10 ML(OTOSPORIN)		
13347	SALBUTAMOL XAROPE	2500,00	FRASCO
	Especificação : SALBUTAMOL XPE 0.4MG/ML FR COM 100 ML		
93892	SECNIDAZOL SUSP. ORAL 30MG/ML FR COM 15ML	5000,00	FRASCO
	Especificação : SECNIDAZOL SUSP. ORAL 30MG/ML FR COM 15ML		
13359	SIMETICONA 75MG/10ML GOTAS	12000,00	FRASCO
	Especificação : SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR COM 10ML		
13356	SIMETICONA 40MG	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SIMETICONA 40MG		
99487	SITACLIPRINA ASSOCIADO A MERFORMINA 50MG/1000MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SITACLIPRINA ASSOCIADO A MERFORMINA 50MG/1000MG (JOÃO GOMES)		
25672	TENOXICAM 20 MG	7000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TENOXICAM 20 MG		
53650	TIOTROPIO BROMETO	20,00	FRASCO
	Especificação : TIOTROPIO BROMETO SAL BROMETO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO COM INALADOR, FRASCO COM 60 DOSES		
23256	VALSARTANA 80MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VALSARTANA 80MG		
96605	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+500MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+500MG		
53658	VITAMINA COMPLEXO B CPR	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VITAMINA COMPLEXO B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG		
53659	VITAMINA COMPLEXO B GTS	3000,00	UNIDADE
	Especificação : VITAMINA COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP SOLUÇÃO ORAL-GOTAS		
93893	XINAFOATO DE SALMETEROL / PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG/250 MCG (DISKUS)	50,00	UNIDADE
	Especificação : XINAFOATO DE SALMETEROL / PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG/250 MCG (DISKUS)		
55396	ALPRAZOLAM 2 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ALPRAZOLAM 2 MG		
13444	BROMAZEPAN 3MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMAZEPAN 3MG		
55397	BROMAZEPAM 6 MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMAZEPAM 6 MG		
38564	CLORIDRATO DE MAPROTILINA	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75MG		
13455	CITALOPRAM 20MG	4000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CITALOPRAM 20MG		
13423	CLONAZEPAM 0.5MG	17000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLONAZEPAN 0.5MG		
13421	CLONAZEPAM 2.0 MG	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLONAZEPAN 2.0 MG		
53660	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



25730	CLORDIAZEPÓXIDO 5 MG + CL. AMITRIPTILINA 12,5 MG <i>Especificação : CLORDIAZEPÓXIDO 5 mg + CL. AMITRIPTILINA 12,5 mg</i>	3000,00	CÁPSULA
25731	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG <i>Especificação : CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG LIBERAO LENTA</i>	3000,00	COMPRIMIDO
23958	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG <i>Especificação : CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
25733	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG <i>Especificação : CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG</i>	2000,00	COMPRIMIDO
38568	CLOXAZOLAN 1MG <i>Especificação : CLOXAZOLAN 1MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13457	CLOXAZOLAN 2MG <i>Especificação : CLOXAZOLAN 2MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
69706	DIVALPROTO DE SODIO 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA <i>Especificação : DIVALPROTO DE SODIO 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13458	FLUNARIZINA 10 MG (VERTIX) <i>Especificação : FLUNARIZINA 10 MG (VERTIX)</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13459	FLUOXETINA 10 MG <i>Especificação : FLUOXETINA 10 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13448	IMIPRAMINA 25MG <i>Especificação : IMIPRAMINA 25 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
53661	LEVETIRACETAM 100MG/ML <i>Especificação : LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 150ML</i>	100,00	FRASCO
25735	LEVETIRACETAM 250 MG <i>Especificação : LEVETIRACETAM 250 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13449	LEVOMEPRMAZINA 100MG <i>Especificação : LEVOMEPRMAZINA 100 MG</i>	6400,00	COMPRIMIDO
13451	LEVOMEPRMAZINA 25MG <i>Especificação : LEVOMEPRMAZINA 25 MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
13460	LORAZEPAM 1MG <i>Especificação : LORAZEPAN 1MG</i>	2000,00	COMPRIMIDO
13462	MEMANTINA 10MG <i>Especificação : MEMANTINA SAL 10MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13464	METILFENIDATO 10MG <i>Especificação : METILFENIDATO 10MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
25739	OXCARBAZEPINA 300MG <i>Especificação : OXCARBAZEPINA 300 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
25740	OXCARBAZEPINA 600MG <i>Especificação : OXCARBAZEPINA 600 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
38570	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML <i>Especificação : OXCARBAZEPINA 60 mg/ML SUSP. ORAL, FRASCO COM 100ML</i>	100,00	FRASCO
53664	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG <i>Especificação : OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
99488	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG <i>Especificação : OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13453	PAROXETINA 20MG <i>Especificação : PAROXETINA 20 MG</i>	20000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



25741	PREGABALINA 75 MG	15000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREGABALINA 75 MG		
53666	PREGABALINA 150MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREGABALINA 150MG		
13467	SERTRALINA 50MG	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SERTRALINA 50MG		
25742	SULPIRIDA 200 MG	1000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULPIRIDA 200 MG		
13469	TIORIDAZINA 100MG	1800,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG		
13472	TIORIDAZINA 25MG	1800,00	UNIDADE
	Especificação : TIORIDAZINA 25MG		
13485	TRAMAL 50MG (TRAMADOL)	12000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TRAMAL 50 MG (TRAMADOL)		
69899	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PARACETAMOL + CODEINA 500 MG + 30 MG		
53670	VALPROATO DE SÓDIO 333MG+145MG	2700,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VALPROATO DE SÓDIO ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROÍCO, 333MG+145MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA		
55399	VALPROATO DE SÓDIO 199 MG + ÁCIDO VALPROÍCO 87 MG	2400,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8MG + 87 MG		
53618	ÁCIDO ACÉTICO 5%	36,00	LITRO
	Especificação : ÁCIDO ACÉTICO 5%		
40998	ESCOVA GINECOLÓGICA - PCT C/ 100 UND	144,00	PACOTE
	Especificação : ESCOVA GINECOLÓGICA PACOTE COM 100 UNIDADES		
38572	ESPATULA DE AYRE	150,00	PACOTE
	Especificação : ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES		
11220	ESPECULOS GINECOLÓGICO GRD	2000,00	UNIDADE
	Especificação : ESPECULOS GINECOLÓGICO GRD		
11221	ESPECULOS GINECOLÓGICO MED	7000,00	UNIDADE
	Especificação : ESPECULOS GINECOLÓGICOS MED		
11222	ESPECULOS GINECOLÓGICO PEQ	5000,00	UNIDADE
	Especificação : ESPECULOS GINECOLÓGICO PEQ		
53621	LAMINA MICROSCÓPICA COM FOSCO	288,00	CAIXA
	Especificação : LAMINA MICROSCÓPICA COM FOSCO, CAIXA COM 50 UNIDADES		
11246	LUGOL FORTE	24,00	LITRO
	Especificação : LUGOL FORTE		
12576	TUBETES PARA SUPORTE LAMINA DE PCCU	1000,00	UNIDADE
	Especificação : TUBETES PARA SUPORTE LAMINA DE PCCU CIRCULAR COM CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS		
13518	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA DIGITAL	248,00	UNIDADE
	Especificação : APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA DIGITAL		
13147	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	408,00	CAIXA
	Especificação : APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA DIGITAL, CAIXA COM 200 UNIDADES		
100108	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE	100,00	FRASCO
	Especificação : DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



100117	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (JOÃO GOMES) <i>Especificação : GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (JOÃO GOMES)</i>	3000,00	COMPRIMIDO
93887	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG <i>Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
53626	IODETO DE POTASSIO 10MG/ML <i>Especificação : IODETO DE POTASSIO 10MG/ML XPE COM 100ML</i>	4000,00	FRASCO
13140	ACETILCISTEINA AMPOLA 10%(300MG/3ML) <i>Especificação : 300MG/ML</i>	1600,00	AMPOLA
10190	ACETONA <i>Especificação : PA</i>	24,00	LITRO
11162	ACICCLOVIR - POMADA OFTALMICA <i>Especificação : OFTALMICA</i>	200,00	TUBO
11176	ADENOSINA 6MG/2ML <i>Especificação : 6MG/2ML</i>	500,00	AMPOLA
11184	AMICACINA 50MG/ML <i>Especificação : AMICACINA SULFATO 50MG/ML</i>	1100,00	AMPOLA
11183	AMICACINA 500MG/2ML <i>Especificação : AMICACINA DE SULFATO 500MG/2ML</i>	1100,00	AMPOLA
11185	AMINOFILINA 24MG/ML <i>Especificação : 24MG/ML</i>	1800,00	AMPOLA
13150	AMIODARONA 50MG/ML <i>Especificação : 50MG/ML</i>	1300,00	AMPOLA
11192	AMPICILINA 500MG C/ DILUENTE <i>Especificação : COM DILUENTE</i>	3500,00	AMPOLA
11193	AMPICILINA 1G C/ DILUENTE <i>Especificação : COM DILUENTE</i>	7000,00	AMPOLA
53769	AZUL DE METILENO 1% 30ML <i>Especificação : FRASCO COM 30 ML</i>	100,00	FRASCO
53633	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000 UI <i>Especificação : BENZILPENICILINA POTASSICA (CRISTALINA) 1.000.000 UI. COM DILUENTE</i>	400,00	FRASCO
13054	BENZILPENICILINA POTASSICA 5 000 000UI C/DILUENTE	400,00	FRASCO
99164	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI <i>Especificação : injetável com diluente</i>	600,00	FRASCO
11284	BENZINA 1000 ML	12,00	LITRO
11285	BETAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML	4000,00	AMPOLA
13175	BICARBONATO DE SÓDIO 4,2% C/10ML <i>Especificação : AMPOLA COM 10 ML</i>	1800,00	AMPOLA
11286	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/10 ML <i>Especificação : AMPOLA COM 10 ML</i>	1800,00	AMPOLA
13180	BISACODIL 7,5MG/ML	200,00	FRASCO
11287	BISACODIL 5MG	2000,00	COMPRIMIDO
11292	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML	13000,00	AMPOLA
13184	BUTILBROMETO DE ESCOPOLANIMA 20MG/ML	18000,00	AMPOLA
11365	CEFAZOLINA 1G <i>Especificação : COM DILUENTE</i>	2000,00	AMPOLA
13216	CETOPROFENO 50MG/ML IM	14000,00	FRASCO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : INTRAMUSCULAR		
13219	CIPROFLOXACINO COLIRIO	100,00	FRASCO
11385	CLORANFENICOL 1G C/ DILUENTE	1000,00	AMPOLA
11398	CLORETO DE POTASSIO 10%	3000,00	AMPOLA
11399	CLORETO DE SODIO 10%	3000,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
13225	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% PESADA ASSOCIADO À GLICOSE A 8%	1200,00	AMPOLA
	Especificação : Caixas contendo 20 ampolas de 4 ml e 40 ampolas de 4 ml em estojos esterilizados.		
11479	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML (EFORTIL)	1600,00	AMPOLA
13223	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR	250,00	AMPOLA
11486	CLORIDRATO DE TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 5ML	1000,00	AMPOLA
93938	CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G COM 20G	200,00	TUBO
11492	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML	600,00	AMPOLA
11500	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	7000,00	AMPOLA
12253	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML INJETAVEL	1400,00	AMPOLA
12255	DOPAMINA 50MG/10ML (REVIVAN)	1400,00	AMPOLA
12262	ENEMA DE GLICERINA 500ML 20	700,00	FRASCO
22405	EPINEFRINA 1MG/ML	2200,00	AMPOLA
13246	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 100MG/ML E DIBÁSICO 60MG/ML	700,00	FRASCO
	Especificação : FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 100MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML		
12302	FUROSEMIDA 10 MG/ML	15000,00	AMPOLA
	Especificação : SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2 ML		
12420	GELATINA POLIMERIZADA 3,5%-500 ML	20,00	FRASCO
12422	GENTAMICINA DE 160 MG/2ML	4800,00	AMPOLA
12423	GENTAMICINA DE 20 MG/ML	3300,00	AMPOLA
12425	GENTAMICINA DE 40 MG/ML	5000,00	AMPOLA
12427	GENTAMICINA DE 80 MG/2ML	9000,00	AMPOLA
12436	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	2400,00	AMPOLA
12440	GLICOSE 25%	17000,00	AMPOLA
12446	GLICOSE 50%	13000,00	AMPOLA
93948	HEPARINA 5.000 UI POR ML - CONTÉM 2500 UI	40,00	CAIXA
	Especificação : Caixas com 50 frasco-ampola de 5 mL (5.000 UI por mL=25.000 UI) - contém 25.000 UI de heparina sódica para administração IV.		
93949	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML	40,00	CAIXA
	Especificação : Caixa com 25 ampolas de 0,25 mL em solução aquosa. Cada ampola de 0,25 mL de HERIN SUB-CUT-NEO (Heparina Sódica) contém 5.000 UI de heparina sódica para administração subcutânea.		
12456	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	2300,00	AMPOLA
12472	HIDROCORTISONA 100MG	13000,00	AMPOLA
	Especificação : COM DILUENTE		
25655	IMIPENEM 500MG	1000,00	FRASCO
12478	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH (D)	200,00	AMPOLA
	Especificação : 300mcg. solução injetavel com 2 ml.		
25654	INIBINA 10 MG/ 2ML INJETAVEL	600,00	AMPOLA
12587	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	1500,00	AMPOLA
93954	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	400,00	AMPOLA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13133	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJET	31000,00	AMPOLA
25657	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	600,00	TUBO
13285	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTALMICA 10 ML	220,00	FRASCO
13287	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/G POTE COM 500 GRAMAS	900,00	POTE
13299	NITROGLICERINA 25MG/5ML	400,00	AMPOLA
13282	NITROPRUSSETO 50MG INJET.	400,00	FRASCO
93955	NORAEPINEFRINA 4 MG/4 ML	1600,00	AMPOLA
13305	OMEPRAZOL 40MG	4000,00	CÁPSULA
53703	ONDANSETRONA 4MG AMPOLA 2ML	10000,00	AMPOLA
13309	OXACILINA SÓDICA PÓ	5000,00	AMPOLA
	Especificação : 500G COM DILUEINTE		
13310	OXITOCINA 5 UI/ML	4500,00	AMPOLA
53634	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	200,00	AMPOLA
13312	PAPAINA 10% FR COM 10ML	10,00	FRASCO
	Especificação : FRASCO COM 10ML		
13311	PAPAINA 5% FR COM 10 ML	10,00	FRASCO
	Especificação : FRASCO COM 10ML		
13314	PENTOXIFILINA 100MG/5ML(TRENTAL)	1200,00	AMPOLA
13316	PENTOXIFILINA 400MG	1600,00	CÁPSULA
55363	PENTOXIFILINA 800MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	1600,00	COMPRIMIDO
25664	PIRACETAM 1G/5ML	1000,00	AMPOLA
	Especificação : INJETAVEL (PIRACETAM)		
13320	PIRACETAM 800MG	2000,00	COMPRIMIDO
13321	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO OLEOSA C/20ML	30,00	FRASCO
13333	RACECADOTRIL 100MG	800,00	UNIDADE
	Especificação : SACHE 100MG.		
13329	RACECADOTRIL 10MG	900,00	CÁPSULA
13173	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML	18000,00	AMPOLA
	Especificação : SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML		
13336	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADA 100MG	300,00	FRASCO
	Especificação : FRASCO COM 12 CAPSULA		
13340	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML CX COM 05 UN	100,00	CAIXA
93957	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100MG/ML)	500,00	AMPOLA
73071	SILIMARINA 90 MG	3000,00	UNIDADE
	Especificação : DRÁGEAS		
93959	SUCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG	600,00	FRASCO
	Especificação : COM DILUENTE		
25665	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 400G	1076,00	POTE
13369	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	2200,00	AMPOLA
25668	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1000,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
25669	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	1000,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
13375	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	180,00	UNIDADE
13378	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	180,00	UNIDADE
93962	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML	50,00	FRASCO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMÃO PORCINO) - SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ENDOTRAQUEOBRINQUICA - SPRAY		
55365	VANCOMICINA 1G	800,00	AMPOLA
13388	VITAMINA K 10MG/ML (FITOMENADIONA)	3000,00	AMPOLA
25804	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	600,00	AMPOLA
	Especificação : INJ. AMP. COM 5ML		
13392	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML	1800,00	AMPOLA
11483	CLORIDRATO DE S(+)-CETAMINA 50MG/ML	50,00	AMPOLA
55366	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	40,00	FRASCO
	Especificação : COLÍRIO ANESTÉSICO		
13431	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	2000,00	AMPOLA
13430	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	2000,00	AMPOLA
13406	DIAZEPAM 10MG/2ML	2200,00	AMPOLA
13374	FENITOINA 50 MG/ML INJ.	1000,00	AMPOLA
13376	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJ.	1000,00	AMPOLA
13437	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML	1500,00	AMPOLA
93968	FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML FR. COM 10 ML	400,00	FRASCO
13439	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	1000,00	AMPOLA
13335	BIPERIDENO, LACTATO DE 5 MG/ML INJETÁVEL	400,00	AMPOLA
13443	MIDAZOLAN COMPRIMIDO 15MG	400,00	COMPRIMIDO
13440	MIDAZOLAN 15MG/3ML	2500,00	AMPOLA
13442	MIDAZOLAN 5MG/5ML	2000,00	AMPOLA
13402	MISOPROSTOL 200MCG	600,00	COMPRIMIDO
13446	MISOPROSTOL 25MCG	600,00	COMPRIMIDO
13398	MORFINA 10MG/ML COM 1 ML	2400,00	AMPOLA
	Especificação : SOL. INJETÁVEL COM 1ML		
25677	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML	200,00	AMPOLA
13450	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE	1000,00	AMPOLA
13461	TRAMADOL 50MG/ML	5000,00	AMPOLA
25678	TRAMADOL 100MG/ML	8000,00	AMPOLA
13346	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	1000,00	AMPOLA
13445	MIDAZOLAN COMPRIMIDO 7,5MG	400,00	COMPRIMIDO
71284	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	500,00	FRASCO
	Especificação : PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19		
93952	LEUPRORRELINA 3,75 MG	15,00	AMPOLA
93963	UNDECICATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	30,00	AMPOLA
93937	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	1200,00	AMPOLA
69786	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50ML, FRASCO COM 10ML C/25	8,00	CAIXA
13970	FIBERMAIS DISPLAY C/ 10 SACHES	74,00	CAIXA
	Especificação : É resultado da hidrólise parcial da goma guar e da adição de insulina. É um suplemento alimentar de fibra solúvel que pode ser usado na alimentação diária do consumidor que deseja ou sente necessidade de aumentar sua ingestão rotineira de fibras dietéticas. Pode ser consumido diariamente por indivíduos que desejam regularizar a flora intestinal. Facilmente adicionado a uma grande variedade de alimentos e bebidas e não altera a cor, textura e aroma dos produtos aos quais é adicionado, além de não prejudicar a biodisponibilidade de minerais. Fibermais, contendo dois tipos de fibras solúveis na proporção de 60% goma guar parcialmente hidrolisado e 40% insulina, esta combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



25682	FORTINI MULTIFIBER 200 ML	250,00	UNIDADE
	<i>Especificação : "FORTINI MULTIFIBER 200 ML - SUPPORT - Fortini MultiFiber é um suplemento alimentar para crianças a partir de 01ano de idade, hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Rico em vitaminas e minerais, o suplemento alimentar Fortini Multi Fiber é enriquecido com mix de fibras 60% solúveis e 40%insolúveis. Fortini Multi Fiber é isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicado para crianças acima de 01 ano com baixo peso, dificuldade de ganho de peso, falta de apetite, pré e pósoperatório, estomatite (inflamação da mucosa da boca), em doenças que aumentem a necessidade de nutrientes, como doenças respiratórias, cardíacas, infecciosas, entre outras. Pode ser consumido por pacientes com hábito intestinal normal, com prisão de ventre ou diarreia."</i>		
13976	FIBERSOURCE 1L	86,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Fibersource constitui-se de uma formula liquida, nutricionalmente completa com fibras, para alimentação de curtos ou longos periodos em que haja necessidade de normalização do transito intestinal. Isento de sacarose, lactose e gluten. Possui uma densidade calórica de 1,2kcal/ml. É composto por polissacarideo de soja 50% e goma guar parcialmente hidrolizada 50% O produto deverá ter registro no ministerio da saude e estar de acordo com as normas da ANVISA</i>		
54155	FRESUBIN PROTEIN ENERGY	1200,00	UNIDADE
	<i>Especificação : 200ML, sem lactose, suplemento nutricional oral liquido pronto para uso, nutricionalmente completo.</i>		
13984	GLUTAMIN DISPLAY C/ 20 SACHES - SUPORT	140,00	CAIXA
	<i>Especificação : Modulo de L- glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoacido condicionalmente essencial que em situações clinicas especiais, auxilia na manutenção da integridade das celulas intestinais, favoece a sintese proteica e modula a resposta imunologica. O produto deverá ter registro no Ministerio da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
14013	IMPACT 200 ML (SABORES VARIADOS)	300,00	UNIDADE
	<i>Especificação : É a primeira formula enteral criada para satisfazer tanto as necessidades nutricionais quanto metabolicas de pacientes gravemente enfermos em estado ou risco de infecção. os resultados de estudos clinicos mostraram redução de complicações infecciosas, redução no tempo de permanencia hospitalar e menor custo total o tratamento. Alem de oferecer uma nutrição completa, é enriquecido com L-arginina nucleotideos e acidos graxos w-3, EPA e DHA, que exercem um importante papel na modulação da função imunologica.Auxilia na cicatrização e ainda fornece imunomodulares, que aumentam a função de imunidade e defesa do organismo. O produto deverá ter registro no Ministerio da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
14020	ISOSOURCE 1.5 CAL 200 ML	110,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Formula liquida hipercalorica e enriquecida com fibras, pronta para consumo. Isento de sacarose, lactose e glúten</i>		
54157	NUTREN 200ML	500,00	FRASCO
	<i>Especificação : Senior é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiperproteico. Cada 1ml de Nuten fornece 1,5 kcal, garrafa com 200ml.</i>		
54161	NUTREN ACTIVE 400G	140,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Deve conter 25 vitaminas e minerais, alem de ser uma importante fonte de proteínas, nutrem active possui prebio 1, um avançado ingrediente desenvolvido que contribui com a saude do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Isento de sacarose.</i>		
14022	NUTREN DIABETES 400 MG	136,00	UNIDADE



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Nutrição completa e especializada para recuperação e/ ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de gluten, colesterol e lactose. Fibras: 15g/litro. Indicada para diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerância a lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor ôléico, proteína do soro de leite caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor erúico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1 e B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina, bitartrato de colina cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acacia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
14091	NUTRISON ENERGY MF 500 ML - SUPPORT	90,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, enriquecida com exclusivo mix de carotenoides e de baixa osmolaridade, contém exclusivo mix multi fiber, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e gluten. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
55409	GLUCERNA EM PÓ LT 400 G	12,00	LATA
	<i>Especificação: Glucerna em pó, lata com 400 gramas, alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral para estado de tolerância anormal à glicose. Glucerna foi especialmente elaborado para ajudar pessoas com pré-diabetes e diabetes a terem uma vida mais saudável. Sabores diversos.</i>		
94182	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	412,00	LATA
	<i>Especificação: Proteína isolada de soja, açúcar, xarope de milho, cálcio maltextrin, sal, vitamina C, B5, B2, A, sem gluten, embalagem com 300g. TIPO SUPRASOY OU SIMILAR.</i>		
93766	LEITE EM PÓ Nº 1 LTA 400G SEM LACTOSE	732,00	LATA
	<i>Especificação: LEITE EM PÓ - formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes até o 6º mês de vida, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo NAN 1 ou similar. SEM LACTOSE</i>		
73580	LEITE EM PÓ NAN 400G	756,00	UNIDADE
	<i>Especificação: FORMULAÇÃO INFANTIL DE SEGMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS À BASE DO SORO DO LEITE, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS (SOJA E MILHO), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A LACTOSE E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADOS PARA LACTENTES APOS O 6º MES DE VIDA COM NO MINIMO 400 GRAMAS. TIPO NAN 1 OU SIMILAR</i>		
93767	LEITE EM PÓ Nº 2 LTA 400G SEM LACTOSE	756,00	LATA
	<i>Especificação: LEITE EM PÓ - formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes de 0,6 à 01 ano de vida, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo NAN II ou similar. SEM LACTOSE</i>		
14568	LEITE EM PÓ APTAMIL PREMIUM 1	812,00	LATA
	<i>Especificação: Aptamil 1 é uma fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida. Com DHA E ARA e Prebióticos. Com proteínas lácteas. Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galacto-oligosacarídeos, Maltodextrina, Fruto-oligosacarídeos, Carbonato de cálcio, óleo Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferil, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbilo, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, coquecalciferol D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Não contém Glutén.</i>		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14577	LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA	850,00	LATA
	<i>Especificação : MALTODEXTRINA OLEOS VEGETAIS, OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTASSIO, CARBONATO DE CALCIO, CITRATO TRIPOTASSICO, CITRATO TRISSODICO, HIDROGENIO FOSFATO DE MAGNESIO, CLORETO DE COLINA, MAGNESIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ACIDO FOLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CUPRICO, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SODIO, EMULSIFICANTE LECITINA, NAO CONTEM GLUTEN</i>		
14585	LEITE EM PÓ APTAMIL 2	812,00	LATA
	<i>Especificação : Especificações: - formula infantil de segmento para lactentes após 6 meses de vida composta por 56 a 58 % de carboidratos, 12 a 15 % de proteínas e 21 a 25 % de lipídeos possuindo como ingredientes 100 lactose como fonte de carboidratos, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, sais minerais, vitaminas(vit C, niacina, vit E vit A, vit B6, vit B1, vit D, B2, Acido Folico, Vit K, Biotina, Vit B12). nao conter gluten. Embalagem : latade 400g com validade de 24 meses a contar da data de entrega</i>		
93770	FORTINI 400G	212,00	LATA
	<i>Especificação : É um suplemento nutricional para crianças rico em energia, vitaminas e minerais. O uso de um produto como o Fortini permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequado para a idade. Fortini não contém conservantes ou corantes. Contém aromatizante.</i>		
69688	NOVAMIL RICE	212,00	LATA
	<i>Especificação : NOVAMIL RICE - 400G.</i>		
101150	ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG (ME/EPP)	2500,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG</i>		
101151	ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG (AMPLA CONC.)	7500,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG</i>		
101152	AGUA DESTILADA C/ 10 ML (ME/EPP)	25000,00	AMPOLA
	<i>Especificação : AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA COM 10ML</i>		
101153	AGUA DESTILADA C/ 10 ML (AMPLA CONC.)	75000,00	AMPOLA
	<i>Especificação : AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA COM 10ML</i>		
101154	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG (ME/EPP)	20000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg</i>		
101155	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG (AMPLA CONC.)	60000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg</i>		
101156	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP (ME/EPP)	2000,00	FRASCO
	<i>Especificação : AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. ORAL 22,5 ML</i>		
101157	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP (AMPLA CONC.)	6000,00	FRASCO
	<i>Especificação : AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. ORAL 22,5 ML</i>		
101158	AZITROMICINA CÁPSULA 500MG (ME/EPP)	37500,00	CÁPSULA
	<i>Especificação : AZITROMICINA 500MG</i>		
101159	AZITROMICINA CÁPSULA 500MG (AMPLA CONC.)	112500,00	CÁPSULA
	<i>Especificação : AZITROMICINA 500MG</i>		
101160	CEFALEXINA 500 MG (ME/EPP)	75000,00	CÁPSULA
	<i>Especificação : CEFALEXINA 500 MG CAPSULA</i>		
101161	CEFALEXINA 500 MG (AMPLA CONC.)	225000,00	CÁPSULA
	<i>Especificação : CEFALEXINA 500 MG CAPSULA</i>		
101162	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG (ME/EPP)	45000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG</i>		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101163	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG (AMPLA CONC.)	135000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG		
101164	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (ME/EPP)	72000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		
101165	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (AMPLA CONC.)	216000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		
101166	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (ME/EPP)	135000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		
101167	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (AMPLA CONC.)	405000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		
101168	DEXAMETASONA 4MG (ME/EPP)	35000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DEXAMETASONA 4MG		
101169	DEXAMETASONA 4MG (AMPLA CONC.)	105000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DEXAMETASONA 4MG		
101170	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS (ME/EPP)	6250,00	FRASCO
	Especificação : DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR COM 10 ML		
101171	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS (AMPLA CONC.)	18750,00	FRASCO
	Especificação : DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR COM 10 ML		
101172	DIPIRONA 500MG (ME/EPP)	150000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIPIRONA 500MG		
101173	DIPIRONA 500MG (AMPLA CONC.)	450000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIPIRONA 500MG		
101174	FLUCONAZOL 10 MG/ML (ME/EPP)	750,00	FRASCO
	Especificação : Fluconazol 10 mg/ml, suspensão oral, frasco com 35 ml.		
101175	FLUCONAZOL 10 MG/ML (AMPLA CONC.)	2250,00	FRASCO
	Especificação : Fluconazol 10 mg/ml, suspensão oral, frasco com 35 ml.		
101176	FLUCONAZOL 150MG (ME/EPP)	22500,00	CÁPSULA
	Especificação : FLUCONAZOL 150MG		
101177	FLUCONAZOL 150MG (AMPLA CONC.)	67500,00	CÁPSULA
	Especificação : FLUCONAZOL 150MG		
101178	FUROSEMIDA 40 MG COMP. (ME/EPP)	22500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : FUROSEMIDA 40 MG COMP.		
101179	FUROSEMIDA 40 MG COMP. (AMPLA CONC.)	67500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : FUROSEMIDA 40 MG COMP.		
101180	GLICLAZIDA 60 MG (ME/EPP)	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		
101181	GLICLAZIDA 60 MG (AMPLA CONC.)	30000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		
101182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPD (ME/EPP)	225000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		
101183	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPD (AMPLA CONC.)	675000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		
101184	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA (ME/EPP)	94,00	FRASCO
	Especificação : IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA PO LIOFILO ESP. TUC		
101185	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA (AMPLA CONC.)	281,00	FRASCO
	Especificação : IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA PO LIOFILO ESP. TUC		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
ACORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpnovo-repartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101186	ITRACONAZOL 100MG (ME/EPP)	11250,00	CÁPSULA
	Especificação: ITRACONAZOL 100MG		
101187	ITRACONAZOL 100MG (AMPLA CONC.)	33750,00	CÁPSULA
	Especificação: ITRACONAZOL 100MG		
101188	IVERMECTINA 6MG (ME/EPP)	22500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: IVERMECTINA 6MG		
101189	IVERMECTINA 6MG (AMPLA CONC.)	67500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: IVERMECTINA 6MG		
101190	LOSARTANA POTASSICA 50 MG (ME/EPP)	300000,00	UNIDADE
	Especificação: LOSARTANA POTASSICA 50 MG		
101191	LOSARTANA POTASSICA 50 MG (AMPLA CONC.)	900000,00	UNIDADE
	Especificação: LOSARTANA POTASSICA 50 MG		
101192	NIFEDIPINO 10MG (ME/EPP)	71250,00	COMPRIMIDO
	Especificação: NIFEDIPINO 10MG		
101193	NIFEDIPINO 10MG (AMPLA CONC.)	213750,00	COMPRIMIDO
	Especificação: NIFEDIPINO 10MG		
101194	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES (ME/EPP)	1250,00	TUBO
	Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 80 G		
101195	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES (AMPLA CONC.)	3750,00	TUBO
	Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 80 G		
101196	PARACETAMOL 500MG (ME/EPP)	150000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: PARACETAMOL 500MG		
101197	PARACETAMOL 500MG (AMPLA CONC.)	450000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: PARACETAMOL 500MG		
101200	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML (ME/EPP)	750,00	FRASCO
	Especificação: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100 ML		
101201	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML (AMPLA CONC.)	2250,00	FRASCO
	Especificação: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100 ML		
101202	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G (ME/EPP)	300,00	POTE
	Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G		
101203	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G (AMPLA CONC.)	900,00	POTE
	Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G		
101204	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA) (ME/EPP)	45000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA)		
101205	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA) (AMPLA CONC.)	135000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA)		
101206	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG) (ME/EPP)	37500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG)		
101207	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG) (AMPLA CONC.)	112500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG)		
101208	EXTRATO MEDICINAL 120MG (ME/EPP)	12500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA 120MG		
101209	EXTRATO MEDICINAL 120MG (AMPLA CONC.)	37500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA 120MG		



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101210	FLUCONAZOL 50MG (ME/EPP)	750,00	CÁPSULA
	Especificação: FLUCONAZOL 50 MG		
101211	FLUCONAZOL 50MG (AMPLA CONC.)	2250,00	CÁPSULA
	Especificação: FLUCONAZOL 50 MG		
101212	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC (ME/EPP)	2250,00	TUBO
	Especificação: METRONIDAZOL+NISTATINA CR. VAGINAL + APLIC 100 MG+ 20.000 UI/G COM 50G		
101213	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC (AMPLA CONC.)	6750,00	TUBO
	Especificação: METRONIDAZOL+NISTATINA CR. VAGINAL + APLIC 100 MG+ 20.000 UI/G COM 50G		
101214	NIMESULIDA 100MG (ME/EPP)	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: NIMESULIDA 100MG		
101215	NIMESULIDA 100MG (AMPLA CONC.)	270000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: NIMESULIDA 100MG		
101216	RISEDRONATO SODICO 150MG (ME/EPP)	750,00	COMPRIMIDO
	Especificação: RISEDRONATO SODICO 150MG		
101217	RISEDRONATO SODICO 150MG (AMPLA CONC.)	2250,00	COMPRIMIDO
	Especificação: RISEDRONATO SODICO 150MG		
101218	SECNIDAZOL 1G CPD (ME/EPP)	22500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: SECNIDAZOL 1G CPD		
101219	SECNIDAZOL 1G CPD (AMPLA CONC.)	67500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: SECNIDAZOL 1G CPD		
101220	TRAMAL 100MG (TRAMADOL) (ME/EPP)	3750,00	COMPRIMIDO
	Especificação: TRAMAL 100MG (TRAMADOL)		
101221	TRAMAL 100MG (TRAMADOL) (AMPLA CONC.)	11250,00	COMPRIMIDO
	Especificação: TRAMAL 100MG (TRAMADOL)		
101222	TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (ME/EPP)	875,00	CAIXA
	Especificação: TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO QUANTITATIVO PARA GLICOSE CAPILAR), CAIXA COM 50 TIRAS		
101223	TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (AMPLA CONC.)	2625,00	CAIXA
	Especificação: TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO QUANTITATIVO PARA GLICOSE CAPILAR), CAIXA COM 50 TIRAS		
101224	ACIDO TRANEXAMICO 250MG / 5ML (ME/EPP)	2250,00	AMPOLA
101225	ACIDO TRANEXAMICO 250MG / 5ML (AMPLA CONC.)	6750,00	AMPOLA
	Especificação: 250mg/5ml- ampola com 5 ml		
101226	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP (ME/EPP)	11000,00	AMPOLA
	Especificação: 100MG/ML		
101227	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP (AMPLA CONC.)	33000,00	AMPOLA
	Especificação: 100MG/ML		
101228	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML (ME/EPP)	31500,00	AMPOLA
	Especificação: AMPOLA COM 10ML		
101229	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML (AMPLA CONC.)	94500,00	AMPOLA
	Especificação: AMPOLA COM 10ML		
101230	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (ME/EPP)	6750,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		
101231	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (AMPLA CONC.)	20250,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101232	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI (ME/EPP)	3750,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		
101233	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI (AMPLA CONC.)	11250,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		
101234	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(4MG+500MG/ML) (ME/EPP)	6000,00	AMPOLA
101235	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(4MG+500MG/ML) (AMPLA CONC.)	18000,00	AMPOLA
101236	CEFALOTINA 1G C/ DILUENTE (ME/EPP)	4500,00	FRASCO
101237	CEFALOTINA 1G C/ DILUENTE (AMPLA CONC.)	13500,00	FRASCO
101238	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL (ME/EPP)	750,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101239	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL (AMPLA CONC.)	2250,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101240	CEFEPIMA 2G INJETAVEL (ME/EPP)	500,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101241	CEFEPIMA 2G INJETAVEL (AMPLA CONC.)	1500,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101242	CEFEPIMA 2G INJETAVEL PÓ (SISTEMA FECHADO) (ME/EPP)	500,00	AMPOLA
101243	CEFEPIMA 2G INJETAVEL PÓ (SISTEMA FECHADO) (AMPLA CONC.)	1500,00	AMPOLA
101244	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE (ME/EPP)	8750,00	AMPOLA
101245	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE (AMPLA CONC.)	26250,00	AMPOLA
101246	CEFTRIAXONA 500 MG C/ DILUENTE (ME/EPP)	3750,00	AMPOLA
101247	CEFTRIAXONA 500 MG C/ DILUENTE (AMPLA CONC.)	11250,00	AMPOLA
101248	CETOPROFENO 100MG EV (ME/EPP)	7500,00	FRASCO
	Especificação: EV/IV		
101249	CETOPROFENO 100MG EV (AMPLA CONC.)	22500,00	FRASCO
	Especificação: EV/IV		
101250	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML (ME/EPP)	4500,00	AMPOLA
101251	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML (AMPLA CONC.)	13500,00	AMPOLA
101253	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ 20ML (AMPLA CONC.)	6375,00	FRASCO
101252	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ 20ML (ME/EPP)	2125,00	FRASCO
101254	COMPLEXO B 2 ML INJ. (POLIVITAMINICO) (ME/EPP)	12000,00	AMPOLA
101255	COMPLEXO B 2 ML INJ. (POLIVITAMINICO) (AMPLA CONC.)	36000,00	AMPOLA
101256	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORAFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G (ME/EPP)	275,00	AMPOLA
101257	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORAFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G (AMPLA)	825,00	TUBO
101258	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML (ME/EPP)	12250,00	AMPOLA
101259	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML (AMPLA CONC.)	36750,00	AMPOLA
101260	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (ME/EPP)	17250,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL AMP COM 2 ML		
101261	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPLA CONC.)	51750,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL AMP COM 2 ML		
101262	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ (ME/EPP)	12500,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL 2.5ML		
101263	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ (AMPLA CONC.)	37500,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL 2.5ML		
101264	HIDROCORTIZONA 500MG (ME/EPP)	4000,00	AMPOLA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: COM DILUENTE		
101265	HIDROCORTIZONA 500MG (AMPLA CONC.)	12000,00	AMPOLA
	Especificação: COM DILUENTE		
101266	OMEPRAZOL 40MG 10ML C DILUENTE (ME/EPP)	1150,00	AMPOLA
101267	OMEPRAZOL 40MG 10ML C DILUENTE (AMPLA CONC.)	3450,00	AMPOLA
101268	PROPRANOLOL 1ML/ML (ME/EPP)	1000,00	AMPOLA
101269	PROPRANOLOL 1ML/ML (AMPLA CONC.)	3000,00	AMPOLA
101270	TENOXICAM 40 MG (ME/EPP)	1500,00	AMPOLA
101271	TENOXICAM 40 MG (AMPLA CONC.)	4500,00	AMPOLA
101272	DIASIP 200 ML - SUPPORT (ME/EPP)	88,00	UNIDADE
	Especificação: Diasip Support é suplemento alimentar para diabéticos, usado em terapia nutricional nas situações de hiperglicemia. Suplemento nutricional completo e normocalórico, é composto por 50% de proteína de soja e 50% caseinato. Diasip contém alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Enriquecido com exclusivo mix multi fiber de 6 fibras, com maior aporte de fibras solúveis (80%), baixo índice glicêmico. Isento de sacarose, lactose e gluten. acrescido de exclusivo mix de carotenoides support. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.		
101273	DIASIP 200 ML - SUPPORT (AMPLA CONC.)	262,00	UNIDADE
	Especificação: Diasip Support é suplemento alimentar para diabéticos, usado em terapia nutricional nas situações de hiperglicemia. Suplemento nutricional completo e normocalórico, é composto por 50% de proteína de soja e 50% caseinato. Diasip contém alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Enriquecido com exclusivo mix multi fiber de 6 fibras, com maior aporte de fibras solúveis (80%), baixo índice glicêmico. Isento de sacarose, lactose e gluten. acrescido de exclusivo mix de carotenoides support. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.		
101274	LEITE EM PO NAN II (ME/EPP)	209,00	LATA
	Especificação: FORMULAÇÃO INFANTIL DE SEGMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS A BASE DO SORO DO LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS. (SOJA E MILHO), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A LACTOSE E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADOS PARA LACTENTES APOS O 6º MES DE VIDA COM NO MINIMO 400 GRAMAS CONTENDO EMBALAGEM NA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO NAN 2 OU SIMILAR		
101275	LEITE EM PO NAN II (AMPLA CONC.)	627,00	LATA
	Especificação: FORMULAÇÃO INFANTIL DE SEGMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS A BASE DO SORO DO LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS. (SOJA E MILHO), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A LACTOSE E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADOS PARA LACTENTES APOS O 6º MES DE VIDA COM NO MINIMO 400 GRAMAS CONTENDO EMBALAGEM NA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO NAN 2 OU SIMILAR		
101276	LEITE EM PO NAN III 400G (ME/EPP)	209,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA LACTOSE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FOSFATO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO, DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA, MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO E HIDROXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 10º MES NAN III OU SIMILAR.</i>		
101277	LEITE EM PO NAN III 400G (AMPLA CONC.)	627,00	LATA
	<i>Especificação: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA LACTOSE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FOSFATO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO, DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA, MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO E HIDROXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 10º MES NAN III OU SIMILAR.</i>		
101278	LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: Ingredientes: proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6 sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.</i>		
101279	LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação: Ingredientes: proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6 sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN.</i>		
101280	LEITE EM PÓ APTAMIL 1 (ME/EPP)	203,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, saldisódico de uridina, monofosfato de citidina, monofosfato de sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, saldisódico de inosina, monofosfato de acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, saldisódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica</i>		
101281	LEITE EM PÓ APTAMIL 1 (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação: Especificações: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, saldisódico de uridina, monofosfato de citidina, monofosfato de sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, saldisódico de inosina, monofosfato de acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, saldisódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica</i>		
101282	LEITE EM PÓ APTAMIL 3 (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: Especificações: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS</i>		
101283	LEITE EM PÓ APTAMIL 3 (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificações: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS</i>		
101284	LEITE EM PÓ ALFAMINO COM 400G (ME/EPP)	128,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificações: Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.</i>		
101285	LEITE EM PÓ ALFAMINO COM 400G (AMPLA CONC.)	384,00	LATA
	<i>Especificação: Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.</i>		
101286	LEITE EM PÓ ALFARÉ INFANTIL (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca*, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oleico, vitamina C, óleo de peixe**, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartrato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nucleotídeos, vitamina E, niacina, L-carnitina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D, cloreto de cálcio, vitamina B12 e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.</i>		
101287	LEITE EM PÓ ALFARÉ INFANTIL (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação: Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca*, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oleico, vitamina C, óleo de peixe**, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartrato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nucleotídeos, vitamina E, niacina, L-carnitina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D, cloreto de cálcio, vitamina B12 e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.</i>		
101288	NEOCATE LCP (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: NEOCATE LCP - alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas.</i>		
101289	NEOCATE LCP (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação: NEOCATE LCP - alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas.</i>		
101290	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: Especificações: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).</i>		
101291	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G (AMPLA CONC.)	609,00	LATA



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação : Especificações: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodo de potássio, vitamina K, selênio de sódio, emulsificante, mono ediglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS. CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).</i>		
101292	LEITE EM PÓ PEPTAMEN JUNIOR (ME/EPP)	128,00	LATA
	<i>Especificação : Peptamen Junior pó: Crianças de 1 a 10 anos, riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção da proteína intacta, desconfortos gastrointestinais, peptídeos, normocalórico, sem glúten Peptamen Junior é uma nutrição à base de peptídeos, com fonte proteica do soro do leite hidrolisado, para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml. Proteínas: 12% Carboidratos: 54% Gorduras: 34% Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Fonte de carboidratos: 77% polissacarídeos e 23% sacarose. Fonte de lipídeos: 60% TCM 24% óleo de soja 07% óleo de girassol de alto teor oleico 06% lecitina de soja e 03% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 400g e Tetra Slim 250ml As necessidades calóricas podem ser estimadas em: 20-25kcal / kg / dia para pacientes sedentários 25-30kcal / kg / dia para pacientes com doença crítica. Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D), cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina, aromatizante. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.</i>		
101293	LEITE EM PÓ PEPTAMEN JUNIOR (AMPLA CONC.)	384,00	LATA
	<i>Especificação : Peptamen Junior pó: Crianças de 1 a 10 anos, riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção da proteína intacta, desconfortos gastrointestinais, peptídeos, normocalórico, sem glúten Peptamen Junior é uma nutrição à base de peptídeos, com fonte proteica do soro do leite hidrolisado, para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml. Proteínas: 12% Carboidratos: 54% Gorduras: 34% Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Fonte de carboidratos: 77% polissacarídeos e 23% sacarose. Fonte de lipídeos: 60% TCM 24% óleo de soja 07% óleo de girassol de alto teor oleico 06% lecitina de soja e 03% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 400g e Tetra Slim 250ml As necessidades calóricas podem ser estimadas em: 20-25kcal / kg / dia para pacientes sedentários 25-30kcal / kg / dia para pacientes com doença crítica. Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D), cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina, aromatizante. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.</i>		
101294	NEO ADAVANCE 400G (ME/EPP)	78,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES 3 A 10 ANOS. SABORES DIVERSOS.</i>		
101295	NEO ADAVANCE 400G (AMPLA CONC.)	234,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES 3 A 10 ANOS. SABORES DIVERSOS.</i>		
101296	NEOFORTE (ME/EPP)	78,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES - A 10 ANOS SABORES DIVERSOS.</i>		
101297	NEOFORTE (AMPLA CONC.)	234,00	LATA



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES - A 10 ANOS SABORES DIVERSOS	
---	--

7. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO.

7.1. Da forma de aquisição dos medicamentos

7.1.1. A aquisição dos medicamentos será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

7.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, podendo o Município promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2. Do local

7.2.1. Os medicamentos e materiais solicitados por ordem de compra/empenho deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e ARP, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

7.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

7.3.1. Os medicamentos deverão ser entregues dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas “não prorrogáveis” tendo, a contar da data de recebimento das requisições/ solicitações, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.3.2. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

7.3.3. Da entrega dos medicamentos

7.3.3.1 O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

7.3.3.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Município de promover a devolução do produto que não esteja em condições seguras para armazenagem.

7.3.3.3 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



embalagens lacradas pelo fabricante.

7.3.3.4 Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que o **prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

7.3.3.5 As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

7.3.3.7 Todo medicamento deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

7.3.3.7 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

7.3.4 Da entrega dos materiais

7.3.4.1. Será recebido **Provisoriamente**: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.

7.3.4.2 Será recebido **Definitivamente**: após a verificação da conformidade e sua consequente aceitação, que se dará em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado por esta Secretaria.

7.3.4.3 Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

7.3.4.4 O material fornecido deverá ser 100% novo.

7.3.4.5 Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

7.3.4.6 O material deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7.5. Caberá à empresa licitante, apresentar as seguintes documentações e obedecer ainda os seguintes requisitos:

I - Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHA

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

III - Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir;

IV - Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos, com a inclusão da atividade Transporte, ou contrato de transportadora autorizada pela Secretaria de Vigilância Sanitária - ANVISA.

V - Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinerar os medicamentos vencidos. (o contrato deverá estar com firmas reconhecida em cartório);

VII - Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times \frac{365}{365} = 0,00016438$$

$$I = 0,00016438$$

8.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no, Diário Oficial da União e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Mural de Licitações do TCM - PA, durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servido da contratante observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo especificado na ordem de compras emitida pela contratante**;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHA

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



desta ARP;

- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHA

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que **devidamente justificada a vantagem e respeitadas**, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela **subitem 6**, deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

15.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o item 16.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a)** O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS



**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
53547	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME <i>Especificação : Acetato de hidrocortisona 10MG/G creme - 20g</i>	100,00	TUBO
25744	ACICLOVIR EM CREME 50MG/G <i>Especificação : DERMATOLÓGICO</i>	100,00	TUBO
11165	ACICLOVIR 200MG <i>Especificação : ACICLOVIR 200MG</i>	50000,00	COMPRIMIDO
10257	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO</i>	15000,00	COMPRIMIDO
10206	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO</i>	360000,00	COMPRIMIDO
10259	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CALCIO) 15 MG COMPRIMIDO</i>	5000,00	COMPRIMIDO
12989	ÁCIDO SALICÍLICO 5% POMADA <i>Especificação : ÁCIDO SALICÍLICO 5% POMADA</i>	50,00	TUBO
11168	ACIDO TRANEXAMICO 250MG <i>Especificação : ACIDO TRANEXAMICO 250MG</i>	10000,00	COMPRIMIDO
11120	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP <i>Especificação : ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FR COM 10 ML</i>	10000,00	FRASCO
25745	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG <i>Especificação : ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG</i>	80000,00	COMPRIMIDO
11132	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG <i>Especificação : ALENDRONATO DE SODIO 70 MG</i>	10000,00	COMPRIMIDO
11134	ALOPURINOL 100MG <i>Especificação : ALOPURINOL 100MG</i>	9000,00	COMPRIMIDO
25746	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG <i>Especificação : AMIODARONA CLORIDRATO 200MG</i>	8000,00	COMPRIMIDO
13025	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML <i>Especificação : AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg+12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FR COM 75 ML</i>	200,00	FRASCO
13009	AMOXICILINA 500MG <i>Especificação : AMOXICILINA 500MG</i>	150000,00	CÁPSULA
13017	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO <i>Especificação : AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML</i>	6000,00	FRASCO
11129	ATENOLOL 50 MG <i>Especificação : ATENOLOL 50 MG</i>	240000,00	COMPRIMIDO
13057	BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP.C/80ML <i>Especificação : BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP.C/80ML</i>	4000,00	FRASCO
13065	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COM 30 CPR <i>Especificação : BESILATO DE ANLODIPINO 10MG</i>	140000,00	COMPRIMIDO
13059	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COM 30 CPR <i>Especificação : BESILATO DE ANLODIPINO 5MG</i>	100000,00	COMPRIMIDO
13067	CABERGULINA 0.5MG <i>Especificação : CABERGULINA 0.5MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
11152	CAPTOPRIL 25 MG <i>Especificação : CAPTOPRIL 25 MG</i>	700000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13068	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+ 400UI <i>Especificação : CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+ 400UI</i>	10000,00	COMPRIMIDO
93869	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 <i>Especificação : CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (500MG+400UI)</i>	8000,00	COMPRIMIDO
93870	CARVÃO ATIVADO 250 MG <i>Especificação : CARVÃO ATIVADO 250 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13071	CARVÃO VEGETAL ATIVADO <i>Especificação : CARVÃO VEGETAL ATIVADO - FR COM 500GR</i>	30,00	FRASCO
23237	CARVEDILOL 12.5MG <i>Especificação : CARVEDILOL 12.5MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
23238	CARVEDILOL 25MG <i>Especificação : CARVEDILOL 25MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
23241	CARVEDILOL 3.125 MG <i>Especificação : CARVEDILOL 3.125 MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
23242	CARVEDILOL 6.25 MG <i>Especificação : CARVEDILOL 6.25 MG</i>	6000,00	COMPRIMIDO
53551	CEFALEXINA 50 MG/ML <i>Especificação : CEFALOXINA 50 MG/ML PO PARA SUSP. ORAL FR COM 60 ML</i>	4000,00	FRASCO
11156	CETOCONAZOL 2% XAMPOO <i>Especificação : CETOCONAZOL 2% XAMPOO FR COM 100ML</i>	200,00	FRASCO
25751	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG <i>Especificação : CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG</i>	5000,00	COMPRIMIDO
25752	CLARITROMICINA 250MG <i>Especificação : CLARITROMICINA 250MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13220	CLARITROMICINA 500MG <i>Especificação : CLARITROMICINA 500MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
25753	CLARITROMICINA 50MG/ML <i>Especificação : CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULADO PARA SUSP. ORAL, FR COM 60 ML</i>	50,00	FRASCO
13078	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG <i>Especificação : CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
25754	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG <i>Especificação : CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG</i>	9000,00	COMPRIMIDO
25756	CLORANFENICOL 25MG/ML XAROPE <i>Especificação : CLORANFENICOL 25MG/ML XAROPE ESTRATEGICO</i>	50,00	FRASCO
11481	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG <i>Especificação : CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG</i>	100000,00	COMPRIMIDO
11465	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% C/ 50ML <i>Especificação : CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 10% C/ 50ML</i>	200,00	FRASCO
13082	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 MG <i>Especificação : CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 MG</i>	800,00	TUBO
13086	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG <i>Especificação : CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
53553	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA <i>Especificação : DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR COM 5 ML</i>	100,00	FRASCO
11203	DEXAMETASONA 0.1 MG/ML ELIXIR	5400,00	FRASCO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FR COM 120 ML		
53554	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 15G	4000,00	TUBO
	Especificação : DEXAMETASONA CREME 0,1% CREME TUBO 15G		
53555	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML	5000,00	FRASCO
	Especificação : DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR COM 100 ML		
11205	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG	70000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG		
25757	DIGOXINA 0,05MG/ML	30,00	FRASCO
	Especificação : DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR FR COM, 60 ML		
11207	DIGOXINA 0,25 MG COMP	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIGOXINA 0,25 MG		
13093	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUB LINGUAL)	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (sub lingual)		
53556	DORZOLAMIDA 20MG/ML OFTALMICA	10,00	FRASCO
	Especificação : Dorzolamida solução oftálmica 20mg/ml, frasco com 5ml esp. tuc		
11214	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG		
13098	ENALAPRIL MALEATO 10 MG	180000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ENALAPRIL MALEATO 10 MG		
13099	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	180000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ENALAPRIL MALEATO 20 MG		
11215	ENALAPRIL MALEATO 5 MG	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ENALAPRIL MALEATO 5 MG		
11223	ESPIRAMICINA 500MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPIRAMICINA 500MG (EQUIVALENTE A 1,5 UI) ESTR, MAR.		
12286	ESPIRONOLACTONA 100MG	45000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPIRONOLACTONA 100MG		
11224	ESPIRONOLACTONA 25MG CPD	60000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ESPIRONOLACTONA 25MG		
13100	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG		
13101	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP	200,00	FRASCO
	Especificação : ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL, FR COM 60 ML		
13106	ESTRIOL 1MG/G	500,00	TUBO
	Especificação : ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL		
13108	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G	500,00	TUBO
	Especificação : ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625mg/g COM 25 G		
13109	FENOFIBRATO 200 MG	10000,00	CÁPSULA
	Especificação : FENOFIBRATO 200 MG ESP. TUC		
11227	GENFIBROZILA 600 MG CPD	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GENFIBROZILA 600 MG CPD		
11228	GLIBENCLAMIDA 5MG CPD	600000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GLIBENCLAMIDA 5MG CPD		
53674	GLICEROL 95% SUPOSITORIO ADULTO	180,00	UNIDADE
	Especificação : GLICEROL 95% SUPOSITORIO ADULTO		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



53675	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL	180,00	UNIDADE
	Especificação : GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL		
13112	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	150,00	FRASCO
	Especificação : GLICEROL ENEMA 120 MG/ML		
11229	GLICLAZIDA 80 MG CPD	20000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GLICLAZIDA 80 MG		
93878	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE	3000,00	FRASCO
	Especificação : GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE		
53560	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG		
13114	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG		
53561	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG	3000,00	FRASCO
	Especificação : HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG SOLUÇÃO ORAL FR COM 100 ML		
13119	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	9000,00	FRASCO
	Especificação : IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL FR COM 30 ML		
95568	IBUPROFENO 600MG	100000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : IBUPROFENO 600MG		
11239	IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSOL	20,00	FRASCO
	Especificação : IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSOL + FR DOSIFICADOR FR COM 200 DOSE		
11238	IPRATROPIO BROMETO 025MG/ML SOL INALANTE	1200,00	FRASCO
	Especificação : Ipratropio Brometo 0,25mg/ml, solução inalção, frasco com 20 ml		
53562	ISOSSORBIDA SAL DINTRATO 20MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação : ISOSSORBIDA SAL DINTRATO 20MG		
13120	ITRACONAZOL SOL. ORAL 10MG/ML	100,00	FRASCO
	Especificação : ITRACONAZOL SOL. ORAL 10MG/ML FR COM 150 ML		
53563	LACTULOSE 667MG/ML	200,00	FRASCO
	Especificação : LACTULOSE 667MG/ML FR COM 120 ML XAROPE		
53564	LEVOTIROXINA SODICA 100µG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 100µg		
53565	LEVOTIROXINA SODICA 25µG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 25µg		
53566	LEVOTIROXINA SODICA 50µG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVOTIROXINA SODICA 50µg		
11245	LORATADINA 1 MG/ML XRP	5000,00	FRASCO
	Especificação : LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FR COM 100ML		
11244	LORATADINA 10MG	70000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LORATADINA 10MG		
25768	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG		
25769	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG		
11250	METILDOPA 250 MG CPD	9000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METILDOPA 250 MG		
53567	METILDOPA 500MG	9000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : METILDOPA 500MG CPD		
11253	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML	5000,00	FRASCO
	Especificação : METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML		
11252	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG CPD	75000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG		
53568	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	5000,00	TUBO
	Especificação : METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 50 G		
11254	METRONIDAZOL 250 MG CPD	80000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METRONIDAZOL 250 MG		
13135	METRONIDAZOL 400 MG	12000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METRONIDAZOL 400 MG		
53639	NIFEDIPINO 20MG	200000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : NIFEDIPINO 20MG		
11264	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP	3000,00	FRASCO
	Especificação : NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR COM 30 ML		
53569	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	5000,00	TUBO
	Especificação : NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO, COM 80 G		
13149	OLEO MINERAL COM 100ML	3000,00	FRASCO
	Especificação : OLEO MINERAL COM 100ML		
13301	OMEPRAZOL 20 MG	90000,00	CÁPSULA
	Especificação : OMEPRAZOL 20 MG		
12246	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	25000,00	FRASCO
	Especificação : PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10ML		
13153	PASTA D'AGUA	120,00	FRASCO
	Especificação : PASTA D'AGUA		
13156	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG		
13318	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA	180,00	FRASCO
	Especificação : PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML LOÇÃO.FR COM 60 ML		
13159	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2%	10,00	FRASCO
	Especificação : PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2% SOLUÇÃO OFTALMICA FR COM 10 ML		
13163	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG		
25780	PRIMETAMINA 25MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PRIMETAMINA 25MG ESP.TUC		
11271	PREDINIZONA 5MG CPD	70000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREDINIZONA 5MG		
11272	PREDINIZONA DE 20MG	120000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREDINIZONA DE 20MG		
11275	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG CPD	120000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG		
13171	RANITIDINA 15MG/ML XPE	2000,00	FRASCO
	Especificação : RANITIDINA 15mg/ml XPE FR COM 120 ML		
19263	RANITIDINA 150MG CPD	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RANITIDINA CLORIDRATO DE, 150 MG		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



25784	RIFAMPICINA 300 MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação : RIFAMPICINA 300 MG ESP. TUC		
25785	RIFAMPICINA 20 MG/ML	100,00	FRASCO
	Especificação : RIFAMPICINA 20 MG/ML ESP. TUC		
11792	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ORAL 27,9G	12000,00	PACOTE
	Especificação : SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G+CITRTO DE SÓDIO 2,9 G+ CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, PARA 100 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G		
11795	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL	30,00	FRASCO
	Especificação : SALBUTAMOL SULFATO DE 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FR COM 200 DOSES		
99483	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG		
13177	SINVASTATINA 20 MG	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SINVAANTINA 20 MG		
13179	SINVASTATINA 40 MG	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SINVAANTINA 40 MG		
13181	SULFADIAZINA 500 MG	15000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFADIAZINA 500 MG ESTR. MAR		
25667	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G COM 30G	3000,00	TUBO
	Especificação : SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g COM 30g		
12568	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG	5500,00	FRASCO
	Especificação : SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG SUSP COM 100 ML		
12567	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG	72000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG		
53587	SULFATO FERROSO DE FERRO II 40 MG	150000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULFATO FERROSO DE FERRO II 40 MG		
12571	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	12000,00	FRASCO
	Especificação : SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 30 ML		
53591	SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML	20,00	FRASCO
	Especificação : SULFATO DE GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML COM 5 ML		
13189	VARFARINA SÓDICA 1 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VARFARINA SÓDICA 1 MG		
13194	VARFARINA SÓDICA 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VARFARINA SÓDICA 5 MG		
13197	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG AÇÃO PROLONGADO		
13200	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG		
13325	AC. VALPROICO 500 MG (576MG)	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AC. VALPROICO 500 MG (576mg)		
13328	AC. VALPROICO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE AC. VALPROICO)	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AC. VALPROICO 288MG (Equivalente a 250mg de ac. Valproico)		
13330	ÁCIDO VALPROICO XPE 57.624MG/ML	650,00	FRASCO
	Especificação : ÁCIDO VALPROICO XPE 57.624mg/ml FR COM 100ML		
13322	AMANTADINA 100 MG	2500,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : AMANTADINA 100 MG ESP.TUC		
13324	AMATO 100 MG (TOPIRAMATO)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMATO 100 MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC		
13323	AMATO 25 MG (TOPIRAMATO)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMATO 25 MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC		
23257	AMATO 50MG (TOPIRAMATO)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMATO 50MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC		
13332	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2MG	23000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2MG		
13334	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		
13427	CARBAMAZEPINA 200 MG	100000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CARBAMAZEPINA 200 MG		
13339	CARBAMAZEPINA 400 MG	32000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CARBAMAZEPINA 400 MG		
13341	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO	1000,00	FRASCO
	Especificação : CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FR COM 100ML		
13343	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	12000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CARBONATO DE LÍTIO 300MG		
13344	CLOBAZAN 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLOBAZAN 10 MG ESP.TUC		
13348	CLOBAZAN 20 MG	4500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLOBAZAN 20 MG ESP.TUC		
13349	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	1300,00	FRASCO
	Especificação : CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 20 ML		
13337	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	66000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG		
53600	CLOMIPRAMINA 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLOMIPRAMINA 10 MG		
53601	CLOMIPRAMINA 25 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLOMIPRAMINA 25 MG		
13355	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG	22000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG		
13353	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG	18000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG		
13358	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40MG/ML	120,00	FRASCO
	Especificação : CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 20 ML		
13368	CODEINA 30 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CODEINA 30MG ESP.TUC		
13370	CODEINA 60 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CODEINA 60 MG ESP.TUC		
13366	DIAZEPAM 10MG	19000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIAZEPAM 10MG		
13365	DIAZEPAM 5MG	12000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIAZEPAM 5 MG		
13372	FENITOINA SÓDICA 100MG CPD	40000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: FENITOINA SÓDICA 100MG		
53603	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG		
13379	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS	420,00	FRASCO
	Especificação: FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS FR COM 20 ML		
13382	FLUOXETINA 20 MG	20000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: FLUOXETINA 20 MG		
13387	HALOPERIDOL 1MG	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: HALOPERIDOL 1 MG		
13386	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	240,00	FRASCO
	Especificação: HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 20 ML		
13389	HALOPERIDOL 5MG	19000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: HALOPERIDOL 5 MG		
23262	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG ESP. TUC		
25734	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG ESP. TUC		
25811	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG ESP. TUC		
25812	LAMOTRIGINA 100MG	7200,00	COMPRIMIDO
	Especificação: LAMOTRIGINA 100 MG		
69699	LAMOTRIGINA 50 MG	1200,00	COMPRIMIDO
	Especificação: LAMOTRIGINA 50 MG		
69700	LAMOTRIGINA 25 MG	1200,00	COMPRIMIDO
	Especificação: LAMOTRIGINA 25 MG		
13393	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)		
93884	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+50MG)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+50MG)		
13391	LEVODOPA 100 MG + BENERAZIDA 25 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: LEVODOPA 100 MG + BENERAZIDA 25 MG		
13396	MORFINA 30MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: MORFINA SULF. 30 MG ESP. TUC		
13456	SULFATO DE MORFINA 10MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: SULFATO DE MORFINA 10MG ESP. TUC		
53605	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação: NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE 10 MG		
53606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação: NORFTRIPTILINA CLORIDRATO DE 25MG		
23960	OLANZAPINA 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: OLANZAPINA 10 MG ESP. TUC		
23962	OLANZAPINA 5MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: OLANZAPINA 5 MG ESP. TUC		
13407	RISPERIDONA 1 MG	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: RISPERIDONA 1 MG ESP. TUC		
13410	RISPERIDONA 2 MG	19000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : RISPERIDONA 2 MG ESP.TUC		
13411	RISPERIDONA 3 MG	14000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RISPERIDONA 3 MG ESP.TUC		
13466	RISPERIDON SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	240,00	FRASCO
	Especificação : RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML COM PIPETA DOSADO, FR COM 30 ML ESP.TUC		
55392	TETRACAINA CLORIDRATO 10MG/G	50,00	TUBO
	Especificação : TETRACAINA CLORIDRATO (POMADA OFTALMICA)10MG/G		
13380	TICLOPIDINA 250MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TICLOPIDINA 250MG		
38506	VIGABATRINA 500 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VIGABATRINA 500 MG ESP.TUC		
13129	ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4%(40MG/1ML)	4000,00	FRASCO
	Especificação : ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4%(40MG/1ML) FR COM 100 ML		
53570	ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL(20MG/ML)	4000,00	FRASCO
	Especificação : ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL(20MG/ML) FR 100 ML		
11166	ACICLOVIR 400MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ACICLOVIR 400MG		
53572	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML		
53575	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ÁCIDO TIÓCTICO 600MG		
53577	ALOGLIPTINA	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 30 MG		
53584	AMBROXOL 3MG/ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML		
53590	AMBROXOL 6MG/ML	9000,00	FRASCO
	Especificação : AMBROXOL, SAL CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE FR COM 100ML		
11122	AMINOFILINA 100MG CPD	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMINOFILINA 100MG		
25696	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMIODARONA CLORIDRATO 100MG		
11126	AMPICILINA 500 MG	55000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMPLICILINA 5000 MG		
11128	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP	3000,00	FRASCO
	Especificação : AMPLICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML		
93885	APIXABANA 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : APIXABANA 5 MG		
11131	ATENOLOL 25MG	320000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ATENOLOL 25MG		
25702	BACLOFENO 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BACLOFENO 10 MG		
53596	BECLOMETASONA DIPROPIONATO	20,00	FRASCO
	Especificação : BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, 100 MCG + 6 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FR COM 120 DOSES		
53597	BENFOTIAMINA, 150MG	3000,00	UNIDADE



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
ACQUA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : BENFOTIAMINA, 150MG		
11144	BENZOATO DE BENZILA EMULÇÃO 25%	5400,00	FRASCO
	Especificação : BENZOATO DE BENZILA EMULÇÃO 25% FR COM 60 ML		
93886	BISOPROLOL 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BISOPROLOL 5 MG		
95101	BIMATOPROSTA	50,00	FRASCO
	Especificação : BIMATOPROSTA 0,01% MG/ML - FR COM 5 ML (WENIS)		
53598	BRIMONIDINA 5ML	50,00	FRASCO
	Especificação : BRIMONIDINA 0,1% MG/ML - FR COM 5 ml (wenis)		
99484	BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2ML+5ML/ML	20,00	FRASCO
	Especificação : BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2ML+5ML/ML/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, COM 10 ML		
53599	BRINZOLAMIDA 10MG/ML	20,00	FRASCO
	Especificação : BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FR COM 10ML		
53602	BROMETRO DE OTILONIO 40MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMETRO DE OTILONIO 40MG		
11290	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	1000,00	FRASCO
	Especificação : BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 20ML		
11291	BROMOPRIDA 10MG	46000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMOPRIDA 10 MG		
11293	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	5000,00	FRASCO
	Especificação : BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS COM 20ML		
25703	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	55000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG		
25704	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4MG/ML)	5000,00	FRASCO
	Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, COM 10 ML		
53604	CALCIPOTRIOL 100G	100,00	UNIDADE
	Especificação : CALCIPOTRIOL, ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/G + 0,5G/G, POMADA - BISNAGA COM 100G		
53607	CARBOCISTEINA 20MG/ML	500,00	FRASCO
	Especificação : CARBOCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 100ML		
38537	CETAPHIL RESTORADEM LOÇÃO	100,00	FRASCO
	Especificação : CETAPHIL RESTORADEM LOÇÃO		
11157	CETOCONAZOL 200MG	85000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CETOCONAZOL 200MG		
11372	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO	300,00	TUBO
	Especificação : CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO COM 30 GR		
11158	CIMETIDINA 200MG	110000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CIMETIDINA 200 MG		
11160	CINARIZINA 25MG	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CINARIZINA 25 MG		
11194	CINARIZINA 75 MG	50000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CINARIZINA 75 MG		
53609	CLOBETASOL 30G	100,00	UNIDADE
	Especificação : CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05% CREME, TUBO COM 30 GRAMAS		
25722	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	3000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação : CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG</i>		
11197	CLORPROPRAMIDA 250 MG	15000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : CLORPROPRAMIDA 250 MG</i>		
53611	COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML	50,00	FRASCO
	<i>Especificação : COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL</i>		
55394	COLIRIO LUBRIFICANTE 15ML	50,00	FRASCO
	<i>Especificação : COLIRIO LUBRIFICANTE- Alivia olhos secos, arenosos e com quimação, protege contra irritações. A "formula de lagrimas naturais" para alivio de olhos ressecados. Frasco com 15 ml.</i>		
69701	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : DAPAGLIFLOZINA 10 MG</i>		
99485	DAPAGLIFLOZINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG+1000MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : DAPAGLIFLOZINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG+1000MG</i>		
53613	DELTAMETRINA 100ML	200,00	UNIDADE
	<i>Especificação : DELTAMETRINA 0.2MG/ML LOÇÃO 100ML</i>		
11209	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG	220000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : DICLOFENACO DE SODICO 50 MG</i>		
53615	DICLOFENACO DIETILAMONIO 85G	1000,00	FRASCO
	<i>Especificação : DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G, AEROSOL TOPICO FR COM 85 ML FISIOTERAPIA</i>		
53617	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G	1000,00	UNIDADE
	<i>Especificação : DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G EM GEL COM 60 GRAMAS</i>		
53619	DICLOFENACO 10ML	9000,00	FRASCO
	<i>Especificação : DICLOFENACO SAL RESINATO, 15MG/ML SUSPENÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10ML</i>		
13240	DIPIRONA 500MG+PROMETAZINA 5MG+ADIFENINA 10MG	6000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG (LISADOR)</i>		
53620	DOMPERIDONA 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : DOMPERIDONA 10MG</i>		
53622	EMPAGLIFLOZINA 25MG	5000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : EMPAGLIFLOZINA 25MG</i>		
93888	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10X10	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10X10</i>		
99486	EZETIMIBA 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : EZETIMIBA 10 MG</i>		
93889	IBERSARTANA 300 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : IBERSARTANA 300 MG</i>		
13395	ISDIN EXTREM - FOTOPROTETOR SOLAR 25	24,00	FRASCO
	<i>Especificação : ISDIN EXTREM - FOTOPROTETOR SOLAR 25</i>		
69702	LINAGLIPTINA + CL. METFORMINA 2,5/1000MG	3000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : LINAGLIPTINA + CL. METFORMINA 2,5/1000MG</i>		
13397	LOPERAMIDA 2MG	40000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : LOPERAMIDA 2 MG</i>		
13401	MEBENDAZOL 100MG CPD	150000,00	COMPRIMIDO
	<i>Especificação : MEBENDAZOL 100 MG</i>		
13400	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML	5500,00	FRASCO
	<i>Especificação : MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML FR COM 30 ML</i>		



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11249	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG <i>Especificação : METFORMINA CLORIDRATO XR. 500MG. AÇÃO PROLONGADA</i>	20000,00	COMPRIMIDO
53638	NEOMICINA 3.5MG/G <i>Especificação : NEOMICINA 3.5MG/G POMADA, COM 20G</i>	400,00	TUBO
13409	NIMESULIDA 50MG/ ML GOTAS FR C/15ML <i>Especificação : NIMESULIDA 50MG/ ML GOTAS FR C/15ML</i>	9000,00	FRASCO
23243	NIMODIPINO 30MG <i>Especificação : NIMODIPINO 30MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
23244	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG <i>Especificação : OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13416	OXIDO DE ZINCO+NISTATINA CREME (200MG+100 000UI/1G) <i>Especificação : OXIDO DE ZINCO+NISTATINA CREME (200mg+100 000UI/1G)C/60 G</i>	300,00	TUBO
93890	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG LIBERAÇÃO CONTROLADA <i>Especificação : PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG LIBERAÇÃO CONTROLADA</i>	3000,00	COMPRIMIDO
12247	PARACETAMOL 750MG <i>Especificação : PARACETAMOL 750 MG</i>	23000,00	COMPRIMIDO
53642	PRAMIPEXOL <i>Especificação : PRAMIPEXOL SAL DICLORIDRATO, 0,375MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA</i>	3000,00	COMPRIMIDO
23247	PROPILNITRATO 10MG <i>Especificação : PROPILNITRATO 10MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
23249	RAMIPRIL 2.5MG <i>Especificação : RAMIPRIL 2.5MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
23250	RAMIPRIL 5.0 MG <i>Especificação : RAMIPRIL 5.0 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
23252	RIVAROXABANA 20MG <i>Especificação : RIVAROXABANA 20MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
93891	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG <i>Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
23254	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG <i>Especificação : ROSUVASTATINA CALCICA 40MG</i>	3000,00	COMPRIMIDO
13308	OTOSPORIN(HIDROC. 10MG/ML/S.NEOMIC 5MG/ML/S.POLIMIX B 10000 UI/ML) <i>Especificação : S.POLIMIX. B 10 000UI/ML/HIDROC. 10MG/ML/S.NEOMIC 5MG/ML, FR COM 10 ML(OTOSPORIN)</i>	100,00	FRASCO
13347	SALBUTAMOL XAROPE <i>Especificação : SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML FR COM 100 ML</i>	2500,00	FRASCO
93892	SECNIDAZOL SUSP. ORAL 30MG/ML FR COM 15ML <i>Especificação : SECNIDAZOL SUSP. ORAL 30MG/ML FR COM 15ML</i>	5000,00	FRASCO
13359	SIMETICONA 75MG/10ML GOTAS <i>Especificação : SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR COM 10ML</i>	12000,00	FRASCO
13356	SIMETICONA 40MG <i>Especificação : SIMETICONA 40MG</i>	90000,00	COMPRIMIDO
99487	SITACLIPRINA ASSOCIADO A MERFORMINA 50MG/1000MG <i>Especificação : SITACLIPRINA ASSOCIADO A MERFORMINA 50MG/1000MG (JOÃO GOMES)</i>	5000,00	COMPRIMIDO
25672	TENOXICAM 20 MG <i>Especificação : TENOXICAM 20 MG</i>	7000,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



53650	TIOTROPIO BROMETO	20,00	FRASCO
	Especificação : TIOTROPIO BROMETO SAL BROMETO 2.5MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO COM INALADOR. FRASCO COM 60 DOSES		
23256	VALSARTANA 80MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VALSARTANA 80MG		
96605	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+500MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+500MG		
53658	VITAMINA COMPLEXO B CPR	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VITAMINA COMPLEXO B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG		
53659	VITAMINA COMPLEXO B GTS	3000,00	UNIDADE
	Especificação : VITAMINA COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP SOLUÇÃO ORAL-GOTAS		
93893	XINAFOATO DE SALMETEROL / PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG/250 MCG (DISKUS)	50,00	UNIDADE
	Especificação : XINAFOATO DE SALMETEROL / PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG/250 MCG (DISKUS)		
55396	ALPRAZOLAM 2 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ALPRAZOLAM 2 MG		
13444	BROMAZEPAN 3MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMAZEPAN 3MG		
55397	BROMAZEPAM 6 MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BROMAZEPAM 6 MG		
38564	CLORIDRATO DE MAPROFILINA	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE MAPROFILINA 75MG		
13455	CITALOPRAM 20MG	4000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CITALOPRAM 20MG		
13423	CLONAZEPAM 0.5MG	17000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLONAZEPAN 0.5MG		
13421	CLONAZEPAM 2.0 MG	16000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLONAZEPAN 2.0 MG		
53660	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG		
25730	CLORDIAZEPOXIDO 5 MG + CL. AMITRIPTILINA 12.5 MG	3000,00	CÁPSULA
	Especificação : CLORDIAZEPOXIDO 5 mg + CL. AMITRIPTILINA 12.5 mg		
25731	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG LIBERAO LENTA		
23958	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG		
25733	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	2000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG		
38568	CLOXAZOLAN 1MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLOXAZOLAN 1MG		
13457	CLOXAZOLAN 2MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLOXAZOLAN 2MG		
69706	DIVALPROTO DE SODIO 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIVALPROTO DE SODIO 500MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA		
13458	FLUNARIZINA 10 MG (VERTIX)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : FLUNARIZINA 10 MG (VERTIX)		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13459	FLUOXETINA 10 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : FLUOXETINA 10 MG		
13448	IMIPRAMINA 25MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : IMIPRAMINA 25 MG		
53661	LEVETIRACETAM 100MG/ML	100,00	FRASCO
	Especificação : LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 150ML		
25735	LEVETIRACETAM 250 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVETIRACETAM 250 MG		
13449	LEVOMEPROMAZINA 100MG	6400,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVOMEPROMAZINA 100 MG		
13451	LEVOMEPROMAZINA 25MG	6000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LEVOMEPROMAZINA 25 MG		
13460	LORAZEPAM 1MG	2000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : LORAZEPAN 1MG		
13462	MEMANTINA 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : MEMANTINA SAL 10MG		
13464	METILFENIDATO 10MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : METILFENIDATO 10MG		
25739	OXCARBAZEPINA 300MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : OXCARBAZEPINA 300 MG		
25740	OXCARBAZEPINA 600MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : OXCARBAZEPINA 600 MG		
38570	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	100,00	FRASCO
	Especificação : OXCARBAZEPINA 60 mg/ML SUSP. ORAL, FRASCO COM 100ML		
53664	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		
99488	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG		
13453	PAROXETINA 20MG	20000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PAROXETINA 20 MG		
25741	PREGABALINA 75 MG	15000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREGABALINA 75 MG		
53666	PREGABALINA 150MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PREGABALINA 150MG		
13467	SERTRALINA 50MG	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SERTRALINA 50MG		
25742	SULPIRIDA 200 MG	1000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SULPIRIDA 200 MG		
13469	TIORIDAZINA 100MG	1800,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG		
13472	TIORIDAZINA 25MG	1800,00	UNIDADE
	Especificação : TIORIDAZINA 25MG		
13485	TRAMAL 50MG (TRAMADOL)	12000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TRAMAL 50 MG (TRAMADOL)		
69899	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	5000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PARACETAMOL + CODEINA 500 MG + 30 MG		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



53670	VALPROATO DE SODIO 333MG+145MG	2700,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VALPROATO DE SODIO ASSOCIADO AO ACIDO VALPROICO, 333MG+145MG. LIBERAÇÃO PROLONGADA		
55399	VALPROTO DE SODIO 199 MG + ACIDO VALPROICO 87 MG	2400,00	COMPRIMIDO
	Especificação : VALPROTO DE SODIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8MG + 87 MG		
53618	ÁCIDO ACÉTICO 5%	36,00	LITRO
	Especificação : ÁCIDO ACÉTICO 5%		
40998	ESCOVA GENICOLOGICA - PCT C/ 100 UND	144,00	PACOTE
	Especificação : ESCOVA GENICOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES		
38572	ESPATULA DE AYRE	150,00	PACOTE
	Especificação : ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES		
11220	ESPECULOS GINECOLOGICO GRD	2000,00	UNIDADE
	Especificação : ESPECULOS GINECOLOGICO GRD		
11221	ESPECULOS GINECOLOGICO MED	7000,00	UNIDADE
	Especificação : ESPECULOS GINECOLOGICOS MED		
11222	ESPECULOS GINECOLOGICO PEQ	5000,00	UNIDADE
	Especificação : ESPECULOS GINECOLOGICO PEQ		
53621	LAMINA MICROSCÓPICA COM FOSCO	288,00	CAIXA
	Especificação : LAMINA MICROSCÓPICA COM FOSCO CAIXA COM 50 UNIDADES		
11246	LUGOL FORTE	24,00	LITRO
	Especificação : LUGOL FORTE		
12576	TUBETES PARA SUPORTE LAMINA DE PCCU	1000,00	UNIDADE
	Especificação : TUBETES PARA SUPORTE LAMINA DE PCCU CIRCULAR COM CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS		
13518	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA DIGITAL	248,00	UNIDADE
	Especificação : APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA DIGITAL		
13147	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	408,00	CAIXA
	Especificação : APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA DIGITAL, CAIXA COM 200 UNIDADES		
100108	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE	100,00	FRASCO
	Especificação : DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE		
100117	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (JOÃO GOMES)	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (JOÃO GOMES)		
93887	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	3000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG		
53626	IODETO DE POTASSIO 10MG/ML	4000,00	FRASCO
	Especificação : IODETO DE POTASSIO 10MG/ML XPE COM 100ML		
13140	ACETILCISTEINA AMPOLA 10%(300MG/3ML)	1600,00	AMPOLA
	Especificação : 300MG/ML		
10190	ACETONA	24,00	LITRO
	Especificação : PA		
11162	ACICCLOVIR - POMADA OFTALMICA	200,00	TUBO
	Especificação : OFTALMICA		
11176	ADENOSINA 6MG/2ML	500,00	AMPOLA
	Especificação : 6MG/2ML		
11184	AMICACINA 50MG/ML	1100,00	AMPOLA
	Especificação : AMICACINA SULFATO 50MG/ML		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11183	AMICACINA 500MG/2ML	1100,00	AMPOLA
	Especificação : AMICACINA DE SULFATO 500MG/2ML		
11185	AMINOFILINA 24MG/ML	1800,00	AMPOLA
	Especificação : 24MG/ML		
13150	AMIODARONA 50MG/ML	1300,00	AMPOLA
	Especificação : 50MG/ML		
11192	AMPICILINA 500MG C/ DILUENTE	3500,00	AMPOLA
	Especificação : COM DILUENTE		
11193	AMPICILINA 1G C/ DILUENTE	7000,00	AMPOLA
	Especificação : COM DILUENTE		
53769	AZUL DE METILENO 1% 30ML	100,00	FRASCO
	Especificação : FRASCO COM 30 ML		
53633	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000 UI	400,00	FRASCO
	Especificação : BENZILPENICILINA POTASSICA (CRISTALINA) 1.000.000 UI, COM DILUENTE		
13054	BENZILPENICILINA POTASSICA 5 000 000UI C/DILUENTE	400,00	FRASCO
99164	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI	600,00	FRASCO
	Especificação : injetavel com diluente		
11284	BENZINA 1000 ML	12,00	LITRO
11285	BETAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML	4000,00	AMPOLA
13175	BICARBONATO DE SÓDIO 4,2% C/10ML	1800,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
11286	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/10 ML	1800,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
13180	BISACODIL 7,5MG/ML	200,00	FRASCO
11287	BISACODIL 5MG	2000,00	COMPRIMIDO
11292	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML	13000,00	AMPOLA
13184	BUTILBROMETO DE ESCOPOLANIMA 20MG/ML	18000,00	AMPOLA
11365	CEFAZOLINA 1G	2000,00	AMPOLA
	Especificação : COM DILUENTE		
13216	CETOPROFENO 50MG/ML IM	14000,00	FRASCO
	Especificação : INTRAMUSCULAR		
13219	CIPROFLOXACINO COLIRIO	100,00	FRASCO
11385	CLORANFENICOL 1G C/ DILUENTE	1000,00	AMPOLA
11398	CLORETO DE POTASSIO 10%	3000,00	AMPOLA
11399	CLORETO DE SODIO 10%	3000,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
13225	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% PESADA ASSOCIADO À GLICOSE A 8%	1200,00	AMPOLA
	Especificação : Caixas contendo 20 ampolas de 4 ml e 40 ampolas de 4 ml em estojos esterilizados		
11479	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML (EFORTIL)	1600,00	AMPOLA
13223	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR	250,00	AMPOLA
11486	CLORIDRATO DE TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 5ML	1000,00	AMPOLA
93938	CLOTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G COM 20G	200,00	TUBO
11492	DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML	600,00	AMPOLA
11500	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	7000,00	AMPOLA
12253	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML INJETAVEL	1400,00	AMPOLA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12255	DOPAMINA 50MG/10ML (REVIVAN)	1400,00	AMPOLA
12262	ENEMA DE GLICERINA 500ML 20	700,00	FRASCO
22405	EPINEFRINA 1MG/ML	2200,00	AMPOLA
13246	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 100MG/ML E DIBÁSICO 60MG/ML	700,00	FRASCO
	<i>Especificação : FPSFATP DE SÓDIO MONOBASICO 100MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO 60MG/ML</i>		
12302	FUROSEMIDA 10 MG/ML	15000,00	AMPOLA
	<i>Especificação : SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2 ML</i>		
12420	GELATINA POLIMERIZADA 3.5%-500 ML	20,00	FRASCO
12422	GENTAMICINA DE 160 MG/2ML	4800,00	AMPOLA
12423	GENTAMICINA DE 20 MG/ML	3300,00	AMPOLA
12425	GENTAMICINA DE 40 MG/ML	5000,00	AMPOLA
12427	GENTAMICINA DE 80 MG/2ML	9000,00	AMPOLA
12436	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	2400,00	AMPOLA
12440	GLICOSE 25%	17000,00	AMPOLA
12446	GLICOSE 50%	13000,00	AMPOLA
93948	HEPARINA 5.000 UI POR ML - CONTÉM 2500 UI	40,00	CAIXA
	<i>Especificação : Caixas com 50 frasco-ampola de 5 mL (5.000 UI por mL=25.000 UI) - contém 25.000 UI de heparina sódica para administração IV.</i>		
93949	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML	40,00	CAIXA
	<i>Especificação : Caixa com 25 ampolas de 0,25 mL em solução aquosa. Cada ampola de 0,25 mL de HERIN SUB-CUT-NEO (Heparina Sódica) contém 5.000 UI de heparina sódica para administração subcutânea.</i>		
12456	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	2300,00	AMPOLA
12472	HIDROCORTISONA 100MG	13000,00	AMPOLA
	<i>Especificação : COM DILUENTE</i>		
25655	IMIPENEM 500MG	1000,00	FRASCO
12478	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH (D)	200,00	AMPOLA
	<i>Especificação : 300mcg, solução injetavel com 2 ml</i>		
25654	INIBINA 10 MG/ 2ML INJETAVEL	600,00	AMPOLA
12587	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	1500,00	AMPOLA
93954	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	400,00	AMPOLA
13133	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML INJET	31000,00	AMPOLA
25657	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	600,00	TUBO
13285	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 10 ML	220,00	FRASCO
13287	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/G POTE COM 500 GRAMAS	900,00	POTE
13299	NITROGLICERINA 25MG/5ML	400,00	AMPOLA
13282	NITROPRUSSETO 50MG INJET.	400,00	FRASCO
93955	NORAEPINEFRINA 4 MG/4 ML	1600,00	AMPOLA
13305	OMEPRAZOL 40MG	4000,00	CÁPSULA
53703	ONDANSETRONA 4MG AMPOLA 2ML	10000,00	AMPOLA
13309	OXACILINA SÓDICA PÓ	5000,00	AMPOLA
	<i>Especificação : 500G COM DILUEINTE</i>		
13310	OXITOCINA 5 UI/ML	4500,00	AMPOLA
53634	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML	200,00	AMPOLA
13312	PAPAINA 10% FR COM 10ML	10,00	FRASCO
	<i>Especificação : FRASCO COM 10ML</i>		
13311	PAPAINA 5% FR COM 10 ML	10,00	FRASCO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpnovo-repartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : FRASCO COM 10ML		
13314	PENTOXIFILINA 100MG/5ML(TRENTAL)	1200,00	AMPOLA
13316	PENTOXIFILINA 400MG	1600,00	CÁPSULA
55363	PENTOXIFILINA 600MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	1600,00	COMPRIMIDO
25664	PIRACETAM 1G/5ML	1000,00	AMPOLA
	Especificação : INJETAVEL (PIRACETAM)		
13320	PIRACETAM 800MG	2000,00	COMPRIMIDO
13321	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO OLEOSA C/20ML	30,00	FRASCO
13333	RACECADOTRIL 100MG	800,00	UNIDADE
	Especificação : SACHE 100MG.		
13329	RACECADOTRIL 10MG	900,00	CÁPSULA
13173	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML	18000,00	AMPOLA
	Especificação : SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML		
13336	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADA 100MG	300,00	FRASCO
	Especificação : FRASCO COM 12 CAPSULA		
13340	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML CX COM 05 UN	100,00	CAIXA
93957	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100MG/ML)	500,00	AMPOLA
73071	SILIMARINA 90 MG	3000,00	UNIDADE
	Especificação : DRÁGEAS		
93959	SUCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG	600,00	FRASCO
	Especificação : COM DILUENTE		
25665	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 400G	1076,00	POTE
13369	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	2200,00	AMPOLA
25668	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	1000,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
25669	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	1000,00	AMPOLA
	Especificação : AMPOLA COM 10 ML		
13375	SUPOSITARIO DE GLICERINA ADULTO	180,00	UNIDADE
13378	SUPOSITARIO DE GLICERINA INFANTIL	180,00	UNIDADE
93962	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML	50,00	FRASCO
	Especificação : (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMÃO PORCINO) - SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ENDOTRAQUEOBRINQUICA - SPRAY		
55365	VANCOMICINA 1G	800,00	AMPOLA
13388	VITAMINA K 10MG/ML (FITOMENADIONA)	3000,00	AMPOLA
25804	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	600,00	AMPOLA
	Especificação : INJ. AMP. COM 5ML		
13392	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML	1800,00	AMPOLA
11483	CLORIDRATO DE S(+)-CETAMINA 50MG/ML	50,00	AMPOLA
55366	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	40,00	FRASCO
	Especificação : COLIRIO ANESTESICO		
13431	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	2000,00	AMPOLA
13430	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	2000,00	AMPOLA
13406	DIAZEPAM 10MG/2ML	2200,00	AMPOLA
13374	FENITOINA 50 MG/ML INJ.	1000,00	AMPOLA
13376	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ.	1000,00	AMPOLA
13437	FENTANILA CITRATO 0.05MG/ML	1500,00	AMPOLA



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



93968	FENTANIL CITRATO 0.0785 MG/ML FR COM 10 ML	400,00	FRASCO
13439	FLUMAZENIL 0.5MG/5ML	1000,00	AMPOLA
13335	BIPERIDENO LACTATO DE 5 MG/ML INJETAVEL	400,00	AMPOLA
13443	MIDAZOLAN COMPRIMIDO 15MG	400,00	COMPRIMIDO
13440	MIDAZOLAN 15MG/3ML	2500,00	AMPOLA
13442	MIDAZOLAN 5MG/5ML	2000,00	AMPOLA
13402	MISOPROSTOL 200MCG	600,00	COMPRIMIDO
13446	MISOPROSTOL 25MCG	600,00	COMPRIMIDO
13398	MORFINA 10MG/ML COM 1 ML	2400,00	AMPOLA
	<i>Especificação : SOL INJETAVEL COM 1ML</i>		
25677	NALOXONA CLORIDRATO 0.4MG/ML	200,00	AMPOLA
13450	SULFATO DE MORFINA 0.2MG/ML SEM CONSERVANTE	1000,00	AMPOLA
13461	TRAMADOL 50MG/ML	5000,00	AMPOLA
25678	TRAMADOL 100MG/ML	8000,00	AMPOLA
13346	SALBUTAMOL 0.5MG/ML	1000,00	AMPOLA
13445	MIDAZOLAN COMPRIMIDO 7,5MG	400,00	COMPRIMIDO
71284	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	500,00	FRASCO
	<i>Especificação : PARA CONTENÇÃO MUNICIPAL DO COVID-19.</i>		
93952	LEUPRORRELINA 3.75 MG	15,00	AMPOLA
93963	UNDECICATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	30,00	AMPOLA
93937	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	1200,00	AMPOLA
69786	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50ML. FRASCO COM 10ML C/25	8,00	CAIXA
13970	FIBERMAIS DISPLAY C/ 10 SACHES	74,00	CAIXA
	<i>Especificação : É resultado da hidrólise parcial da goma guar e da adição de insulina. É um suplemento alimentar de fibra solúvel que pode ser usado na alimentação diária do consumidor que deseja ou sente necessidade de aumentar sua ingestão rotineira de fibras dietéticas. Pode ser consumido diariamente por indivíduos que desejam regularizar a flora intestinal. Facilmente adicionado a uma grande variedade de alimentos e bebidas e não altera a cor, textura e aroma dos produtos aos quais é adicionado, além de não prejudicar a biodisponibilidade de minerais. Fibermais, contendo dois tipos de fibras solúveis na proporção de 60% goma guar parcialmente hidrolisado e 40% insulina, esta combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito probiótico. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA</i>		
25682	FORTINI MULTIFIBER 200 ML	250,00	UNIDADE
	<i>Especificação : "FORTINI MULTIFIBER 200 ML - SUPPORT - Fortini MultiFiber é um suplemento alimentar para crianças a partir de 01ano de idade, hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume. Rico em vitaminas e minerais, o suplemento alimentar Fortini Multi Fiber é enriquecido com mix de fibras 60% solúveis e 40%insolúveis. Fortini Multi Fiber é isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicado para crianças acima de 01 ano com baixo peso, dificuldade de ganho de peso, falta de apetite, pré e pós-operatório, estomatite (inflamação da mucosa da boca), em doenças que aumentem a necessidade de nutrientes, como doenças respiratórias, cardíacas, infecciosas, entre outras. Pode ser consumido por pacientes com hábito intestinal normal, com prisão de ventre ou diarreia."</i>		
13976	FIBERSOURCE 1L	86,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Fibersource constitui-se de uma formula liquida, nutricionalmente completa com fibras, para alimentação de curtos ou longos periodos em que haja necessidade de normalização do transito intestinal. Isento de sacarose, lactose e gluten. Possui uma densidade calórica de 1,2kcal/ml. É composto por polissacarídeo de soja 50% e goma guar parcialmente hidrolizada 50% O produto deverá ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA</i>		
54155	FRESUBIN PROTEIN ENERGY	1200,00	UNIDADE
	<i>Especificação : 200ML, sem lactose, suplemento nutricional oral liquido pronto para uso, nutricionalmente completo.</i>		



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13984	GLUTAMIN DISPLAY C/ 20 SACHES - SUPORT	140,00	CAIXA
	<i>Especificação : Modulo de L- glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoacido condicionalmente essencial que em situações clinicas especiais, auxilia na manutenção da integridade das celulas intestinais, favorece a sintese proteica e modula a resposta imunologica. O produto deverá ter registro no Ministerio da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
14013	IMPACT 200 ML (SABORES VARIADOS)	300,00	UNIDADE
	<i>Especificação : É a primeira formula enteral criada para satisfazer tanto as necessidades nutricionais quanto metabolicas de pacientes gravemente enfermos em estado ou risco de infecção. os resultados de estudos clinicos mostraram redução de complicações infecciosas, redução no tempo de permanencia hospitalar e menor custo total o tratamento. Alem de oferecer uma nutrição completa, é enriquecido com L-arginina nucleotídeos e ácidos graxos w-3, EPA e DHA, que exercem um importante papel na modulação da função imunologica.Auxilia na cicatrização e ainda fornece imunomodulares, que aumentam a função de imunidade e defesa do organismo. O produto deverá ter registro no Ministerio da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
14020	ISOSOURCE 1.5 CAL 200 ML	110,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Formula liquida hipercalorica e enriquecida com fibras, pronta para consumo. Isento de sacarose, lactose e glúten</i>		
54157	NUTREN 200ML	500,00	FRASCO
	<i>Especificação : Senior é um alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hipercalórico e hiperproteico. Cada 1ml de Nuten fornece 1,5 kcal, garrafa com 200ml.</i>		
54161	NUTREN ACTIVE 400G	140,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Deve conter 25 vitaminas e minerais, alem de ser uma importante fonte de proteínas, nutrem active possui prebio 1, um avançado ingrediente desenvolvido que contribui com a saúde do sistema digestório, melhorando o aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Isento de sacarose.</i>		
14022	NUTREN DIABETES 400 MG	136,00	UNIDADE
	<i>Especificação: Nutrição completa e especializada para recuperação e/ ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicemico. Isenta de gluten, colesterol e lactose. Fibras: 15g/litro. Indicada para diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerancia a lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oleico, proteína do soro de leitecaseinato de potassio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor erúico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sodio, lecitina de soja, fosfato de potassio, cloreto de magnesio, vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1 e B2, niacina, vitamina B6, acido folico, acido pantotenico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina, bitartarato de colinaçloreto de calcio, carbonato de calcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdenio e iodo), L-carnitina, espessante goma acacia, aromatizante e edulcorante artificialacessulfame de potassio. O produto deverá ter registro no Ministerio da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
14091	NUTRISON ENERGY MF 500 ML - SUPPORT	90,00	UNIDADE
	<i>Especificação : Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalorica, com adequado teor proteico, enriquecida com exclusivo mix de carotenoides e de baixa osmolaridade. contem exclusivo mix multi fiber, com 49% de fibras soluveis e 51% de fibras insolúveis. Hipossodica, isenta de sacarose, lactose e gluten. O produto deverá ter registro no Ministerio da Saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
55409	GLUCERNA EM PÓ LT 400 G	12,00	LATA
	<i>Especificação : Glucerna em pó, lata com 400 gramas, alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral para estado de tolerância anormal à glicose. Glucerna foi especialmente elaborado para ajudar pessoas com pré-diabetes e diabetes a terem uma vida mais saudável. Sabores diversos.</i>		
94182	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	412,00	LATA
	<i>Especificação : Proteina isolada de soja, açúcar, xarope de milho, calcio maltextrin, sal, vitamina C, B5, B2, A, sem gluten, embalagem com 300g, TIPO SUPRASOY OU SIMILIAR.</i>		
93766	LEITE EM PÓ Nº 1 LTA 400G SEM LACTOSE	732,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação : LEITE EM PÓ - formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes até o 6º mês de vida, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo NAN I ou similar. SEM LACTOSE</i>		
73580	LEITE EM PÓ NAN 400G	756,00	UNIDADE
	<i>Especificação : FORMULAÇÃO INFANTIL DE SEGMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS À BASE DO SORO DO LEITE, ACRESCIDAS DE ÓLEOS VEGETAIS, (SOJA E MILHO), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A LACTOSE E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADOS PARA LACTENTES APOS O 6º MES DE VIDA COM NO MINIMO 400 GRAMAS. TIPO NAN 1 OU SIMILAR</i>		
93767	LEITE EM PÓ Nº 2 LTA 400G SEM LACTOSE	756,00	LATA
	<i>Especificação : LEITE EM PÓ - formulação infantil com proteína modificada à base de soro de leite, acrescida de óleos vegetais (milho e soja), tendo como fonte de carboidrato a lactose, enriquecida de vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, recomendado para lactentes de 0,6 à 01 ano de vida, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo NAN II ou similar. SEM LACTOSE</i>		
14568	LEITE EM PÓ APTAMIL PREMIUM 1	812,00	LATA
	<i>Especificação : Aptamil 1 é uma fórmula infantil para lactentes até os 6 meses de vida. Com DHA E ARA e Prebióticos. Com proteínas lácteas. Soro de leite, Óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), Lactose, Leite desnatado em pó, Galacto-oligosacarídeos, Maltodextrina, Fruto-oligosacarídeos, Carbonato de cálcio, óleo Mortierella alpina, Óleo de Peixe, Cloreto de Potássio, citrato de potássio, Caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colesterciferol D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Não contém Glutén.</i>		
14577	LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA	850,00	LATA
	<i>Especificação : MALTODEXTRINA OLEOS VEGETAIS, OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICALCICO, CLORETO DE POTASSIO, CARBONATO DE CALCIO, CITRATO TRIPOTASSICO, CITRATO TRISSODICO, HIDROGENIO FOSFATO DE MAGNESIO, CLORETO DE COLINA, MAGNESIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ACIDO FOLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CUPRICO, IODETO DE POTASSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SODIO, EMULSIFICANTE LECITINA, NAO CONTEM GLUTEM</i>		
14585	LEITE EM PÓ APTAMIL 2	812,00	LATA
	<i>Especificação : Especificações: - formula infantil de segmento para lactentes após 6 meses de vida composta por 56 a 58 % de carboidratos, 12 a 15 % de proteínas e 21 a 25 % de lipídeos posuído como ingredientes 100 lactose como fonte de carboidratos, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, sais minerais, vitaminas(vit C, niacina, vit E vit A, vit B6, vit B1, vit D, B2, Acido Fólico, Vit K, Biotina, Vit B12). não conter gluten. Embalagem : latade 400g com validade de 24 meses a contar da data de entrega</i>		
93770	FORTINI 400G	212,00	LATA
	<i>Especificação : É um suplemento nutricional para crianças rico em energia, vitaminas e minerais. O uso de um produto como o Fortini permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequado para a idade. Fortini não contém conservantes ou corantes. Contém aromatizante.</i>		
69688	NOVAMIL RICE	212,00	LATA
	<i>Especificação : NOVAMIL RICE - 400G.</i>		
101150	ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG (ME/EPP)	2500,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG		
101151	ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG (AMPLA CONC.)	7500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG		
101152	AGUA DESTILADA C/ 10 ML (ME/EPP)	25000,00	AMPOLA
	Especificação : AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA COM 10ML		
101153	AGUA DESTILADA C/ 10 ML (AMPLA CONC.)	75000,00	AMPOLA
	Especificação : AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA COM 10ML		
101154	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG (ME/EPP)	20000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg		
101155	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG (AMPLA CONC.)	60000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg		
101156	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP (ME/EPP)	2000,00	FRASCO
	Especificação : AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. ORAL 22,5 ML		
101157	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP (AMPLA CONC.)	6000,00	FRASCO
	Especificação : AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. ORAL 22,5 ML		
101158	AZITROMICINA CÁPSULA 500MG (ME/EPP)	37500,00	CÁPSULA
	Especificação : AZITROMICINA 500MG		
101159	AZITROMICINA CÁPSULA 500MG (AMPLA CONC.)	112500,00	CÁPSULA
	Especificação : AZITROMICINA 500MG		
101160	CEFALEXINA 500 MG (ME/EPP)	75000,00	CÁPSULA
	Especificação : CEFALEXINA 500 MG CAPSULA		
101161	CEFALEXINA 500 MG (AMPLA CONC.)	225000,00	CÁPSULA
	Especificação : CEFALEXINA 500 MG CAPSULA		
101162	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG (ME/EPP)	45000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG		
101163	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG (AMPLA CONC.)	135000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG		
101164	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (ME/EPP)	72000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		
101165	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (AMPLA CONC.)	216000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		
101166	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (ME/EPP)	135000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		
101167	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (AMPLA CONC.)	405000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		
101168	DEXAMETASONA 4MG (ME/EPP)	35000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DEXAMETASONA 4MG		
101169	DEXAMETASONA 4MG (AMPLA CONC.)	105000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DEXAMETASONA 4MG		
101170	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS (ME/EPP)	6250,00	FRASCO
	Especificação : DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR COM 10 ML		
101171	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS (AMPLA CONC.)	18750,00	FRASCO
	Especificação : DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR COM 10 ML		
101172	DIPIRONA 500MG (ME/EPP)	150000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : DIPIRONA 500MG		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101173	DIPIRONA 500MG (AMPLA CONC.)	450000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: DIPIRONA 500MG		
101174	FLUCONAZOL 10 MG/ML (ME/EPP)	750,00	FRASCO
	Especificação: Fluconazol 10 mg/ml, suspensão oral, frasco com 35 ml.		
101175	FLUCONAZOL 10 MG/ML (AMPLA CONC.)	2250,00	FRASCO
	Especificação: Fluconazol 10 mg/ml, suspensão oral, frasco com 35 ml.		
101176	FLUCONAZOL 150MG (ME/EPP)	22500,00	CÁPSULA
	Especificação: FLUCONAZOL 150MG		
101177	FLUCONAZOL 150MG (AMPLA CONC.)	67500,00	CÁPSULA
	Especificação: FLUCONAZOL 150MG		
101178	FUROSEMIDA 40 MG COMP. (ME/EPP)	22500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: FUROSEMIDA 40 MG COMP.		
101179	FUROSEMIDA 40 MG COMP. (AMPLA CONC.)	67500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: FUROSEMIDA 40 MG COMP.		
101180	GLICLAZIDA 60 MG (ME/EPP)	10000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		
101181	GLICLAZIDA 60 MG (AMPLA CONC.)	30000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA		
101182	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPD (ME/EPP)	225000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: HIDRACLOROTIAZIDA 25 MG		
101183	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPD (AMPLA CONC.)	675000,00	COMPRIMIDO
	Especificação: HIDRACLOROTIAZIDA 25 MG		
101184	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA (ME/EPP)	94,00	FRASCO
	Especificação: IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA PO LIOFILO ESP. TUC		
101185	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA (AMPLA CONC.)	281,00	FRASCO
	Especificação: IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA PO LIOFILO ESP. TUC		
101186	ITRACONAZOL 100MG (ME/EPP)	11250,00	CÁPSULA
	Especificação: ITRACONAZOL 100MG		
101187	ITRACONAZOL 100MG (AMPLA CONC.)	33750,00	CÁPSULA
	Especificação: ITRACONAZOL 100MG		
101188	IVERMECTINA 6MG (ME/EPP)	22500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: IVERMECTINA 6MG		
101189	IVERMECTINA 6MG (AMPLA CONC.)	67500,00	COMPRIMIDO
	Especificação: IVERMECTINA 6MG		
101190	LOSARTANA POTASSICA 50 MG (ME/EPP)	300000,00	UNIDADE
	Especificação: LOSARTANA POTASSICA 50 MG		
101191	LOSARTANA POTASSICA 50 MG (AMPLA CONC.)	900000,00	UNIDADE
	Especificação: LOSARTANA POTASSICA 50 MG		
101192	NIFEDIPINO 10MG (ME/EPP)	71250,00	COMPRIMIDO
	Especificação: NIFEDIPINO 10MG		
101193	NIFEDIPINO 10MG (AMPLA CONC.)	213750,00	COMPRIMIDO
	Especificação: NIFEDIPINO 10MG		
101194	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES (ME/EPP)	1250,00	TUBO
	Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 80 G		
101195	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES (AMPLA CONC.)	3750,00	TUBO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
ACORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação : NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 80 G		
101196	PARACETAMOL 500MG (ME/EPP)	150000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PARACETAMOL 500MG		
101197	PARACETAMOL 500MG (AMPLA CONC.)	450000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : PARACETAMOL 500MG		
101200	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML (ME/EPP)	750,00	FRASCO
	Especificação : PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100 ML		
101201	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML (AMPLA CONC.)	2250,00	FRASCO
	Especificação : PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100 ML		
101202	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G (ME/EPP)	300,00	POTE
	Especificação : SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G		
101203	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G (AMPLA CONC.)	900,00	POTE
	Especificação : SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G		
101204	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA) (ME/EPP)	45000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA)		
101205	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA) (AMPLA CONC.)	135000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG (BENERVA)		
101206	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG) (ME/EPP)	37500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG)		
101207	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG) (AMPLA CONC.)	112500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG)		
101208	EXTRATO MEDICINAL 120MG (ME/EPP)	12500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 120MG		
101209	EXTRATO MEDICINAL 120MG (AMPLA CONC.)	37500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : EXTRATO MEDICINAL GINKGO BILOBA 120MG		
101210	FLUCONAZOL 50MG (ME/EPP)	750,00	CÁPSULA
	Especificação : FLUCONAZOL 50 MG		
101211	FLUCONAZOL 50MG (AMPLA CONC.)	2250,00	CÁPSULA
	Especificação : FLUCONAZOL 50 MG		
101212	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC (ME/EPP)	2250,00	TUBO
	Especificação : METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAGINAL + APLIC 100 MG+ 20.000 UI/G COM 50G		
101213	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC (AMPLA CONC.)	6750,00	TUBO
	Especificação : METRONIDAZOL+NISTATINA CR VAGINAL + APLIC 100 MG+ 20.000 UI/G COM 50G		
101214	NIMESULIDA 100MG (ME/EPP)	90000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : NIMESULIDA 100MG		
101215	NIMESULIDA 100MG (AMPLA CONC.)	270000,00	COMPRIMIDO
	Especificação : NIMESULIDA 100MG		
101216	RISEDRONATO SÓDICO 150MG (ME/EPP)	750,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RISEDRONATO SÓDICO 150MG		
101217	RISEDRONATO SÓDICO 150MG (AMPLA CONC.)	2250,00	COMPRIMIDO
	Especificação : RISEDRONATO SÓDICO 150MG		
101218	SECNIDAZOL 1G CPD (ME/EPP)	22500,00	COMPRIMIDO
	Especificação : SECNIDAZOL 1G CPD		
101219	SECNIDAZOL 1G CPD (AMPLA CONC.)	67500,00	COMPRIMIDO



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: SECNIDAZOL 1G CPD		
101220	TRAMAL 100MG (TRAMADOL) (ME/EPP)	3750,00	COMPRIMIDO
	Especificação: TRAMAL 100MG (TRAMADOL)		
101221	TRAMAL 100MG (TRAMADOL) (AMPLA CONC.)	11250,00	COMPRIMIDO
	Especificação: TRAMAL 100MG (TRAMADOL)		
101222	TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (ME/EPP)	875,00	CAIXA
	Especificação: TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO QUANTITATIVO PARA GLICOSE CAPILAR), CAIXA COM 50 TIRAS		
101223	TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (AMPLA CONC.)	2625,00	CAIXA
	Especificação: TIRAS REAGENTES TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO QUANTITATIVO PARA GLICOSE CAPILAR), CAIXA COM 50 TIRAS		
101224	ACIDO TRANEXAMICO 250MG / 5ML (ME/EPP)	2250,00	AMPOLA
101225	ACIDO TRANEXAMICO 250MG / 5ML (AMPLA CONC.)	6750,00	AMPOLA
	Especificação: 250mg/5ml- ampola com 5 ml		
101226	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP (ME/EPP)	11000,00	AMPOLA
	Especificação: 100MG/ML		
101227	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP (AMPLA CONC.)	33000,00	AMPOLA
	Especificação: 100MG/ML		
101228	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML (ME/EPP)	31500,00	AMPOLA
	Especificação: AMPOLA COM 10ML		
101229	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML (AMPLA CONC.)	94500,00	AMPOLA
	Especificação: AMPOLA COM 10ML		
101230	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200.000 UI (ME/EPP)	6750,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		
101231	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200.000 UI (AMPLA CONC.)	20250,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		
101232	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI (ME/EPP)	3750,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		
101233	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI (AMPLA CONC.)	11250,00	FRASCO
	Especificação: COM DILUENTE		
101234	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(4MG+500MG/ML) (ME/EPP)	6000,00	AMPOLA
101235	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(4MG+500MG/ML) (AMPLA CONC.)	18000,00	AMPOLA
101236	CEFALOTINA 1G C/ DILUENTE (ME/EPP)	4500,00	FRASCO
101237	CEFALOTINA 1G C/ DILUENTE (AMPLA CONC.)	13500,00	FRASCO
101238	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL (ME/EPP)	750,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101239	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL (AMPLA CONC.)	2250,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101240	CEFEPIMA 2G INJETAVEL (ME/EPP)	500,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101241	CEFEPIMA 2G INJETAVEL (AMPLA CONC.)	1500,00	AMPOLA
	Especificação: PÓ		
101242	CEFEPIMA 2G INJETAVEL PÓ (SISTEMA FECHADO) (ME/EPP)	500,00	AMPOLA
101243	CEFEPIMA 2G INJETAVEL PÓ (SISTEMA FECHADO) (AMPLA CONC.)	1500,00	AMPOLA
101244	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE (ME/EPP)	8750,00	AMPOLA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101245	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE (AMPLA CONC.)	26250,00	AMPOLA
101246	CEFTRIAXONA 500 MG C/ DILUENTE (ME/EPP)	3750,00	AMPOLA
101247	CEFTRIAXONA 500 MG C/ DILUENTE (AMPLA CONC.)	11250,00	AMPOLA
101248	CETOPROFENO 100MG EV (ME/EPP)	7500,00	FRASCO
	Especificação: EV/IV		
101249	CETOPROFENO 100MG EV (AMPLA CONC.)	22500,00	FRASCO
	Especificação: EV/IV		
101250	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML (ME/EPP)	4500,00	AMPOLA
101251	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML (AMPLA CONC.)	13500,00	AMPOLA
101253	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ 20ML (AMPLA CONC.)	6375,00	FRASCO
101252	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ 20ML (ME/EPP)	2125,00	FRASCO
101254	COMPLEXO B 2 ML INJ. (POLIVITAMINICO) (ME/EPP)	12000,00	AMPOLA
101255	COMPLEXO B 2 ML INJ. (POLIVITAMINICO) (AMPLA CONC.)	36000,00	AMPOLA
101256	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORAFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G (ME/EPP)	275,00	AMPOLA
101257	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORAFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G (AMPLA)	825,00	TUBO
101258	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML (ME/EPP)	12250,00	AMPOLA
101259	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML (AMPLA CONC.)	36750,00	AMPOLA
101260	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (ME/EPP)	17250,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL AMP COM 2 ML		
101261	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPLA CONC.)	51750,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL AMP COM 2 ML		
101262	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ (ME/EPP)	12500,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML		
101263	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ (AMPLA CONC.)	37500,00	AMPOLA
	Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML		
101264	HIDROCORTIZONA 500MG (ME/EPP)	4000,00	AMPOLA
	Especificação: COM DILUENTE		
101265	HIDROCORTIZONA 500MG (AMPLA CONC.)	12000,00	AMPOLA
	Especificação: COM DILUENTE		
101266	OMEPRAZOL 40MG 10ML C DILUENTE (ME/EPP)	1150,00	AMPOLA
101267	OMEPRAZOL 40MG 10ML C DILUENTE (AMPLA CONC.)	3450,00	AMPOLA
101268	PROPRANOLOL 1ML/ML (ME/EPP)	1000,00	AMPOLA
101269	PROPRANOLOL 1ML/ML (AMPLA CONC.)	3000,00	AMPOLA
101270	TENOXICAM 40 MG (ME/EPP)	1500,00	AMPOLA
101271	TENOXICAM 40 MG (AMPLA CONC.)	4500,00	AMPOLA
101272	DIASIP 200 ML - SUPPORT (ME/EPP)	88,00	UNIDADE
	Especificação: Diasip Support é suplemento alimentar para diabéticos, usado em terapia nutricional nas situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico, é composto por 50% de proteína de soja e 50% caseinato. Diasip contém alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Enriquecido com exclusivo mix multi fiber de 6 fibras, com maior aporte de fibras solúveis (80%).baixo índice glicêmico. Isento de sacarose, lactose e gluten. acrescido de exclusivo mix de carotenoides support. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.		
101273	DIASIP 200 ML - SUPPORT (AMPLA CONC.)	262,00	UNIDADE



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Diasip Support é suplemento alimentar para diabéticos, usado em terapia nutricional nas situações de hiperglicemia. Suplemento nutricionalmente completo e normocalórico, é composto por 50% de proteína de soja e 50% caseinato. Diasip contém alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Enriquecido com exclusivo mix multi fiber de 6 fibras, com maior aporte de fibras solúveis (80%), baixo índice glicêmico. Isento de sacarose, lactose e gluten, acrescido de exclusivo mix de carotenoides support. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com as normas da ANVISA.</i>		
101274	LEITE EM PO NAN II (ME/EPP)	209,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULAÇÃO INFANTIL DE SEGMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS A BASE DO SORO DO LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, (SOJA E MILHO), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A LACTOSE E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADOS PARA LACTENTES APOS O 6º MES DE VIDA COM NO MINIMO 400 GRAMAS,CONTENDO EMBALAGEM NA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO NAN 2 OU SIMILAR</i>		
101275	LEITE EM PO NAN II (AMPLA CONC.)	627,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULAÇÃO INFANTIL DE SEGMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS A BASE DO SORO DO LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, (SOJA E MILHO), TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS A LACTOSE E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RECOMENDADOS PARA LACTENTES APOS O 6º MES DE VIDA COM NO MINIMO 400 GRAMAS,CONTENDO EMBALAGEM NA DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA, FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO NAN 2 OU SIMILAR</i>		
101276	LEITE EM PO NAN III 400G (ME/EPP)	209,00	LATA
	<i>Especificação: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA LACTOSE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FOSFATO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO, DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO,FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA,MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA,ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA,COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA,L-FENILALAMINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOSFOFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO E HÍDROXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 10º MES NAN III OU SIMILAR.</i>		
101277	LEITE EM PO NAN III 400G (AMPLA CONC.)	627,00	LATA
	<i>Especificação: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA LACTOSE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS, CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, FOSFATO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO, DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO,FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA,MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA,ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA,COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA, OLEO DE MORTIERELLA ALPINA,L-FENILALAMINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOSFOFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO E HÍDROXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 10º MES NAN III OU SIMILAR.</i>		
101278	LEITE EM PO APTAMIL PEPTI (ME/EPP)	203,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Ingredientes: proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6 sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLUTEN.</i>		
101279	LEITE EM PÓ APTAMIL PEPTI (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação: Ingredientes: proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6 sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLUTEN.</i>		
101280	LEITE EM PÓ APTAMIL 1 (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbatode sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, saldisódico de uridina e monofosfato, citidina S-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, saldisódico de inosina S-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, saldisódico de guanosina 5-monofosfato, gluconatocúprico, D-pantotenatode cálcio, palmitatode ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenitode sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes monoediglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. CONTÉM LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica</i>		
101281	LEITE EM PÓ APTAMIL 1 (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação : Especificações: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbatode sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, saldisódico de uridina e monofosfato, citidina S-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, saldisódico de inosina S-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, saldisódico de guanosina 5-monofosfato, gluconatocúprico, D-pantotenatode cálcio, palmitatode ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenitode sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes monoediglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica</i>		
101282	LEITE EM PÓ APTAMIL 3 (ME/EPP)	203,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Especificações: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulcatode manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito desódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS.</i>		
101283	LEITE EM PÓ APTAMIL 3 (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificações: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulcatode manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito desódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEN. ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS.</i>		
101284	LEITE EM PÓ ALFAMINO COM 400G (ME/EPP)	128,00	LATA
	<i>Especificações: Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantorenato de cálcio, guanosina, D-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.</i>		
101285	LEITE EM PÓ ALFAMINO COM 400G (AMPLA CONC.)	384,00	LATA
	<i>Especificação: Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (Mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantorenato de cálcio, guanosina, D-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos.</i>		
101286	LEITE EM PÓ ALFARÉ INFANTIL (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca*, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oleico, vitamina C, óleo de peixe**, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartrato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nucleotídeos, vitamina E, niacina, L-carnitina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D, cloreto de cálcio, vitamina B12 e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.</i>		
101287	LEITE EM PÓ ALFARÉ INFANTIL (AMPLA CONC.)	609,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGRA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Maltodextrina, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca*, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, óleo de girassol, óleo de girassol de alto teor oleico, vitamina C, óleo de peixe**, cloreto de sódio, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, taurina, óleo de Morierella alpina rico em ácido araquidônico, bitartrato decolina, fosfato de cálcio tribásico, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nucleotídeos, vitamina E, niacina, L-carnitina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, D-biotina, vitamina D, cloreto de cálcio, vitamina B12 e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.</i>		
101288	NEOCATE LCP (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: NEOCATE LCP - alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas</i>		
101289	NEOCATE LCP (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação: NEOCATE LCP - alimento para nutrição oral e ou enteral para crianças com alergias alimentares. Contém 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos. Cem por cento (100%) óleos vegetais. Densidade calórica 1.0kcal/ml. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas</i>		
101290	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G (ME/EPP)	203,00	LATA
	<i>Especificação: Especificações: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Morierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono ediglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).</i>		
101291	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G (AMPLA CONC.)	609,00	LATA
	<i>Especificação: Especificações: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (cola, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Morierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono ediglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE).</i>		
101292	LEITE EM PÓ PEPTAMEN JUNIOR (ME/EPP)	128,00	LATA
	<i>Especificação: Peptamen Junior pó. Crianças de 1 a 10 anos, riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção da proteína intacta, desconfortos gastrointestinais, peptídeos, normocalórico, sem glúten. Peptamen Junior é uma nutrição à base de peptídeos, com fonte proteica do soro do leite hidrolisado, para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml. Proteínas: 12% Carboidratos: 54% Gorduras: 34% Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Fonte de carboidratos: 77% polissacarídeos e 23% sacarose. Fonte de lipídeos: 60% TCM 24% óleo de soja 07% óleo de girassol de alto teor oleico 06% lecitina de soja e 03% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 400g e Tetra Slim 250ml. As necessidades calóricas podem ser estimadas em: 20-25kcal / kg / dia para pacientes sedentários 25-30kcal / kg / dia para pacientes com doença crítica. Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D), cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina, aromatizante. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN.</i>		
101293	LEITE EM PÓ PEPTAMEN JUNIOR (AMPLA CONC.)	384,00	LATA



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Peptamen Junior pó. Crianças de 1 a 10 anos, riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção da proteína intacta, desconfortos gastrointestinais, peptídeos, normocalórico, sem glúten. Peptamen Junior é uma nutrição à base de peptídeos, com fonte proteica do soro do leite hidrolisado, para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml. Proteínas: 12% Carboidratos: 54% Gorduras: 34% Fonte de macronutrientes: Fonte de proteínas: 100% proteína do soro do leite hidrolisada. Fonte de carboidratos: 77% polissacarídeos e 23% sacarose. Fonte de lipídeos: 60% TCM 24% óleo de soja 07% óleo de girassol de alto teor oleico 06% lecitina de soja e 03% gordura láctea. Formas de apresentação: Lata 400g e Tetra Slim 250ml. As necessidades calóricas podem ser estimadas em: 20-25kcal / kg / dia para pacientes sedentários 25-30kcal / kg / dia para pacientes com doença crítica. Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D), cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina, aromatizante. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.</i>		
101294	NEO ADAVANCE 400G (ME/EPP)	78,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES 3 A 10 ANOS, SABORES DIVERSOS.</i>		
101295	NEO ADAVANCE 400G (AMPLA CONC.)	234,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES 3 A 10 ANOS, SABORES DIVERSOS.</i>		
101296	NEOFORTE (ME/EPP)	78,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES - A 10 ANOS SABORES DIVERSOS.</i>		
101297	NEOFORTE (AMPLA CONC.)	234,00	LATA
	<i>Especificação: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES - A 10 ANOS SABORES DIVERSOS.</i>		



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ, _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO
E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO A PENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO
ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21
DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, _____ DE _____ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXXXXXXXXXXX – SRP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº..... E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.V
DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ().

..... (DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO-PE XXXXXXXXXXXXX

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COM O REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – PEXXXXXXX**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PEXXXXXXX, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – XXXXXXXXXXX, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PEXXXXXXX NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO-PEXXXXXX, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE XXXXXXXX QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO-PEXXXXXX NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO-PEXXXXXX, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO-PEXXXXXX NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA. ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS ; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

.....DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S. A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XXXXXXXXXXXXX

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – PA.
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO -PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO – PE XXXXXXXXXXXXXXXX

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO –
PREGÃO SRP ELETRÔNICO – Nº XXXXXXXXXX

.....DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
NºXXX/202X.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO** com sede no (a)__, na cidade de NOVO REPARTIMENTO – PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº __/__/__, neste ato representado(a) pel(a) Sr(a)__. GESTOR (A) (SECRETÁRIO), portador do CPF nº __, residente na__, Nº (Quadra, Lote)__, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202_, publicada no __de//202_, RESOLVER Registrar os Preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1 Apresente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:					TEL.:()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3. Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, apartir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, afim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço pratica do no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para as segurari qual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setor não ser superior à queles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ O CORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Porrazão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art.5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.11,§4º do Decreto nº 7.892, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX(XXXXXXXXXXXXXXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada e morderem, vai assinada pelas partes.

NOVO REPARTIMENTO - PA, _____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
(ORGÃO CONTRATANTE) E A
EMPRESA.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ**, com sede no(a) na cidade de...../Estado..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo, Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela(o)....., e CPF nº....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a).....inscrito(a) no CNPJ/Mf sob o nº, sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....expedida pela(o)....., e CPF nº.....tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE XXXXXXXX, por Sistema de Registro de Preços nºXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir e nunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMACIA BASICA E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e termo de referencia, ata de registro de preços, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:				TEL.:()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na formodo art.57,§1º,da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{1}{365} = (6/100) \times \frac{1}{365} = 0,00016438$$

365

365

- 5.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

6.1.1. Os medicamentos deverão ser entregues dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas “não prorrogáveis” tendo, a contar da data de recebimento das requisições/ solicitações, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

6.1.2. Da entrega dos medicamentos

6.1.2.1 O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6.1.2.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Município de promover a devolução do produto que não esteja em condições seguras para armazenagem.

6.1.2.3 Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.1.2.4 Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

6.1.2.5 As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.1.2.6. Todo medicamento deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

6.1.2.7 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

6.1.2.8 Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

6.1.2.9 Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Secretaria.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO.

7.1. A Contratante designará um (01) servidor para fiscalizar a execução do contrato, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela empresa fornecedora.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 8.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços/contratos;
- 8.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- 8.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- 8.4. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 8.5. Gerenciar a ata de registro de preços/contratos, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- 8.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato
- 8.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato;
- 8.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- 8.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 8.12. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.13. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 8.14. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP/CONTRATO desde que não haja impedimento legal para o ato;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cpinovorepartimento2021@gmail.com

**PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO**
AGORA É TRABALHO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



(fretes), entrega descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

9.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;

9.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo especificado na ordem de compras emitida pela contratante;**

9.5. Substituir/trocar, reparar/corriger, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

9.6. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;

9.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

9.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

9.9. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP/CONTRATO;

9.10. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

9.11. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

c. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

d. Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA E TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e. Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

f. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro (a) no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não mantiver a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.



PREFEITURA DE
NOVO REPARTIMENTO
AGORA É TRABALHO

Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.55, §2º da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO REPARTIMENTO-PA,de.....de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000

Telefone: (94) 3785-1120

E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com